



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciene Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 16/2021

Porto União, 27 de Janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*Autorizo abertura do  
processo licitatório  
27/01/2021*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTO UNIÃO - SC  
PROPOSTAS: 1707/2021 - 1708/2021 - 1709/2021  
1710/2021 - 1711/2021 - 1712/2021 - 1713/2021 - 1714/2021 - 1715/2021 - 1716/2021 - 1717/2021 - 1718/2021 - 1719/2021 - 1720/2021 - 1721/2021 - 1722/2021 - 1723/2021 - 1724/2021 - 1725/2021 - 1726/2021 - 1727/2021 - 1728/2021 - 1729/2021 - 1730/2021 - 1731/2021 - 1732/2021 - 1733/2021 - 1734/2021 - 1735/2021 - 1736/2021 - 1737/2021 - 1738/2021 - 1739/2021 - 1740/2021 - 1741/2021 - 1742/2021 - 1743/2021 - 1744/2021 - 1745/2021 - 1746/2021 - 1747/2021 - 1748/2021 - 1749/2021 - 1750/2021 - 1751/2021 - 1752/2021 - 1753/2021 - 1754/2021 - 1755/2021 - 1756/2021 - 1757/2021 - 1758/2021 - 1759/2021 - 1760/2021 - 1761/2021 - 1762/2021 - 1763/2021 - 1764/2021 - 1765/2021 - 1766/2021 - 1767/2021 - 1768/2021 - 1769/2021 - 1770/2021 - 1771/2021 - 1772/2021 - 1773/2021 - 1774/2021 - 1775/2021 - 1776/2021 - 1777/2021 - 1778/2021 - 1779/2021 - 1780/2021 - 1781/2021 - 1782/2021 - 1783/2021 - 1784/2021 - 1785/2021 - 1786/2021 - 1787/2021 - 1788/2021 - 1789/2021 - 1790/2021 - 1791/2021 - 1792/2021 - 1793/2021 - 1794/2021 - 1795/2021 - 1796/2021 - 1797/2021 - 1798/2021 - 1799/2021 - 1800/2021

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de *recargas para cilindros de oxigênio medicinal da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme relação e orçamentos em anexo.

Processo licitatório vigente vence em 10/03/2021.

*OBS.: Enviamos solicitação de orçamento para outras empresas, porém somente duas enviaram os valores, pois são poucas empresas que atendem nossa região.*

**Justificativa:** A aquisição deste objeto se faz necessária para atendimento de pacientes que sofrem problemas pulmonares crônicos.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União - SC

**Valor Previsto:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**Prazo Previsto:** 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Deve conter no processo:**

1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 08 (oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em locais designados pela mesma, que pode ser nas Unidades de Saúde do Município, como na residência de pacientes. A empresa deverá fornecer em forma de comodato os cilindros de oxigênio e os fluxômetros que serão disponibilizados em domicílio.  
Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.
3. O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 4.
5. Qualificação técnica, a proponente deverá apresentar:
  - a) Alvará Sanitário (Municipal ou Estadual) vigente;
  - b) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa proponente;

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União - SC

c) No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de objeto com as mesmas características do objeto licitado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC

**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
**Secretário Municipal da Saúde**

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,000
2	Recarga para cilindro de oxigênio 4M <sup>3</sup>	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,000
3	Recarga para cilindro de oxigênio 7M <sup>3</sup>	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,000
4	Recarga para cilindro de oxigênio 10M <sup>3</sup>	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,000
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 102.000,00</b>

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





SAÚDE SEC. &lt;comprassaudepmpu@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - RECARGAS DE OXIGÊNIO**

2 mensagens


**SAÚDE SEC.** <comprassaudepmpu@gmail.com>  
Para: vendas@oximinas.com.br

22 de janeiro de 2021 09:07

Bom dia Renata,

conforme contato telefônico, solicito o orçamento de recargas de oxigênio para abertura de processo licitatório.

Fico no aguardo de sua resposta.

--  
att.Édino Andrioli  
Setor de Compras e Licitações  
Secretaria de Saúde de Porto União / SC  
42 3522 1496 - Ramal 6 **LISTA DE ITENS.xlsx**  
9K**Vendas | Oximinas** <vendas@oximinas.com.br>  
Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

22 de janeiro de 2021 15:50

Prezados, boa tarde!

Agradecemos o contato.

No momento não temos a disponibilidade para atendimento a sua solicitação, nosso atendimento se restringe a Belo Horizonte e região metropolitana.

Para uma futura expansão de negócios entraremos em contato.

*Atenciosamente,*



Renata Barbosa  
Vendas  
vendas@oximinas.com.br  
☎ 31 3333-6435 Ramal 1  
31 2559-7776 / 2565-6435  
31 2559-1565  
31 98394-1973  
31 99333-2032 📞

[Texto das mensagens anteriores oculto]







**Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde  
Ltda CNPJ: 07.174.735/0001-80**

Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia - Bairro:  
Loteamento Jardim Cidade Alta - Cidade: Joaçaba – SC CEP: 89600-000

Joaçaba, 26 de Janeiro de 2021

**COTAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC**

Produto	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em tubo de PPU	200	100,00	RS 20.000,00
Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em tubo de 4m3	200	120,00	RS 24.000,00
Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em tubo de 7M3	200	188,00	RS 37.600,00
Oxigênio para uso medicinal, na concentração de 99,5% de oxigênio, acondicionado em tubo de 10M3	200	270,00	RS 54.000,00
Valor Total			RS 135.600,00

- Garantimos a infraestrutura e disponibilidade para o atendimento de sua empresa com qualidade, pontualidade e satisfação.
- Frete: isento.
- Condição de pagamento: 28 dias.

Atenciosamente,

JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:82  
840814900

Assinado de  
forma digital por  
JUAREZ CESAR  
PAROLIN:8284081  
4900  
Dados: 2021.01.26  
15:22:25 -03'00'

**Juarez Cesar Parolin**

**vendas@maqgases.com.br**





SAÚDE SEC. &lt;comprassaudepmpu@gmail.com&gt;

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - OXIGÊNIO

oxisolda oxisolda <oxisolda1@hotmail.com>  
 Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

22 de janeiro de 2021 17:47

**OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Av: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1311.**

**BAIRRO: SÃO BERNARDO**

**84600-000 - UNIAO DA VITORIA PR**

**TELEFONE: 42 35225448**

**CNPJ: 80.338.668/0001-82 INSC EST: 3010071592**

### ORÇAMENTO

1	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
2	Recarga para cilindro de oxigênio 4M <sup>3</sup>	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
3	Recarga para cilindro de oxigênio 7M <sup>3</sup>	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
4	Recarga para cilindro de oxigênio 10M <sup>3</sup>	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL				102.000,00

Édino Andrioli  
 Setor de Compras e Licitações  
 Secretaria de Saúde de Porto União / SC



**Oxisolda Comercio de Gases e Equipamentos Ltda.**

**União da Vitoria PR 22.01.2021**

**De:** SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:46

**Para:** oxisolda oxisolda <oxisolda1@hotmail.com>

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - OXIGÊNIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**FUNDO DE PORTO UNIAO.docx**

15K



ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO OXIGENIO

REFERENTE OFICIO 16 2021 FMS

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL 100%

complem 33903004 Gás Engarrafado

TOTAL 0,00

28/01/2021

  
Afonso Wasmann Neto  
Contador CRC/SC 03583900-4  
CPF: 051.893.729-10





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº 42- 2021- 9BBM

Porto União/SC, 28 de janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

*Entomimbe-x os  
depois de licitação por  
provisórias que se pagam  
28/01/21*

Venho através deste, solicitar inclusão desta Companhia de Bombeiros Militar, de carona na abertura do processo licitatório referente Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, conforme ofício **Nº 16/2021 – SMS/COMPRAS**,

O valor estimado da Licitação é de R\$ 102,000,00 (Cento e dois Mil Reais). O processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os orçamentos já encontram-se em anexo do ofício citado.

Em anexo os itens de interesse para esta Companhia de Bombeiros Militar.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Fernando Dalla Zuana*  
FERNANDO DALLA ZUANA - Sd BM  
Aux. do B4 da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Eliseu Mibach**  
DD Prefeito Municipal  
Porto União – SC



## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	20	90,00	1.800,00
2	Recarga para cilindro de oxigênio 4m <sup>3</sup>	15	100,00	1.500,00
3	Recarga para cilindro de oxigênio 7m <sup>3</sup>	10	140,00	1.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.700,00</b>



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL  
REFERENTE OFICIO 42/2021 BBM

REGISTRO DE PREÇO


ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR  
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 89 MUN

complem 33903004 Gás Engarrafado

SOMA

0,00

29/01/2021

  
Afonso Wasmann Neto  
Contador CRC/SC 035830/O-4  
CPF: 051.893.729-10





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº 57- 2021- 9BBM

Porto União/SC, 01 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através deste retificar o ofício nº 42-2021 com data de 28 de janeiro de 2021, sendo alterado o valor estimado da licitação, onde solicita a inclusão referente Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, conforme ofício **Nº 16/2021 – SMS/COMPRAS**,

*O valor estimado da Licitação é de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). O processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os orçamentos já encontram-se em anexo do ofício citado.*

*Em anexo os itens de interesse para esta Companhia de Bombeiros Militar.*

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Fernando Dalla Zuana*

FERNANDO DALLA ZUANA- Sd BM  
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

PROT. MUN. - 00 017 2021 0001/1604  
L. MUN. UN. - 00 017 2021 0001/1604



Ao Excelentíssimo Senhor  
**Eliseu Mibach**  
DD Prefeito Municipal  
Porto União – SC







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*mi out*

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de fevereiro de 2021, com início às \*\*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de fevereiro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILÍNDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

*Vitor...*  
*em ordem*  
*Juliane M. Saldanha M...*  
*Advogada do Município*  
*Porto União/SC*  
*02/02/21*

Porto União - SC  
125.5018  
Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
  - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
  - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
  - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do produto;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

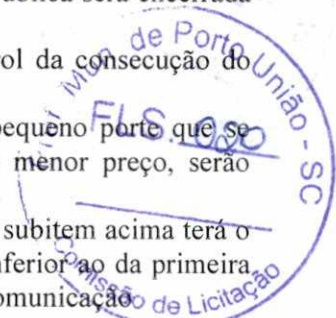
8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

**k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

**l) – Qualificação Técnica**

- I) Alvará Sanitário (Municipal ou Estadual) vigente;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa proponente;
- III) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de objeto com as mesmas características do objeto licitado.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:



### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

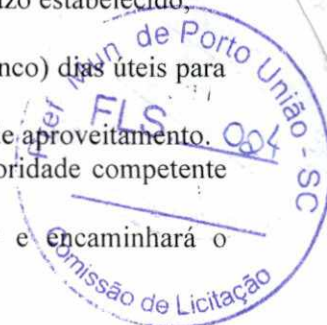
12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 08 (oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, em locais designados pela mesma, que pode ser nas Unidades de Saúde do Município, como na residência de pacientes ou na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União. A contratada deverá fornecer em forma de comodato os cilindros de oxigênio e os fluxômetros que serão disponibilizados em domicílio.

16.3 Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

16.4 O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

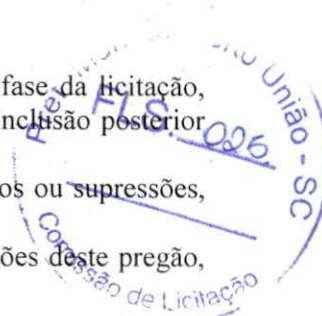
17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras.

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\*de \*\*\*\*de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

### ANEXO “A”

### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILÍNDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	220	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
2	Recarga para cilindro de oxigênio 4M <sup>3</sup>	215	R\$ 100,00	R\$ 21.500,00
3	Recarga para cilindro de oxigênio 7M <sup>3</sup>	210	R\$ 140,00	R\$ 29.400,00
4	Recarga para cilindro de oxigênio 10M <sup>3</sup>	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais).</b>				

#### JUSTIFICATIVA:





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO “C”

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* /2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 08 (oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, em locais designados pela mesma, que pode ser nas Unidades de Saúde do Município, como na residência de pacientes ou na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União. A contratada deverá fornecer em forma de comodato os cilindros de oxigênio e os fluxômetros que serão disponibilizados em domicílio.

3.3 Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

3.4 O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF de cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico \*\*/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico \*\*\*\*\*/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.735/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/01/2005
NOME EMPRESARIAL OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQGASES GASES ATMOSFERICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARTHUR PEREIRA ALVES, ESQ. C. RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 89.600-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JOACABA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (49) 3521-0363/ (49) 3554-2266		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 10:30:29 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.338.668/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/11/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO</b>	NÚMERO <b>1343</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.600-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-5448</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **10:30:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.**

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021)

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n. 033/2021 – Registro de Preços.**

**Modalidade: Pregão Presencial n. 006/2021.**

**PARECER JURÍDICO n. 044/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

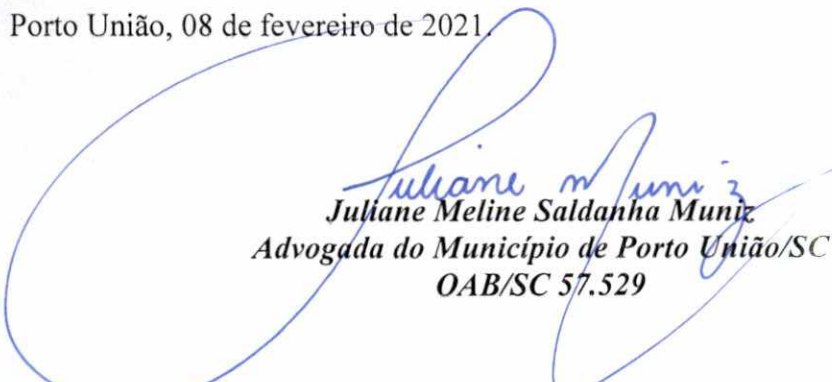
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus posteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de fevereiro de 2021.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 57.529





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 23 de fevereiro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 23 de fevereiro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILÍNDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitaortouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
  - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
  - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
  - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do produto;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

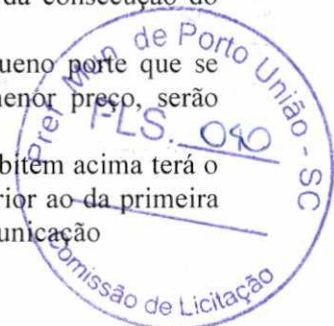
8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração. ✓

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas. ✓

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”. ✓

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor. ✓

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

**k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

**l) – Qualificação Técnica**

- I) Alvará Sanitário (Municipal ou Estadual) vigente;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa proponente;
- III) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de objeto com as mesmas características do objeto licitado. *ASSINATURA DIGITAL*

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ ENDEREÇO TELEFONE / E MAIL

**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados *exclusivamente* por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

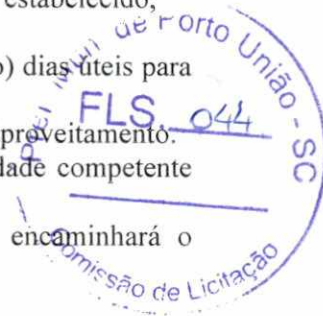
12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeita-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 - A Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 08 (oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, em locais designados pela mesma, que pode ser nas Unidades de Saúde do Município, como na residência de pacientes ou na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União. A contratada deverá fornecer em forma de comodato os cilindros de oxigênio e os fluxômetros que serão disponibilizados em domicílio.

16.3 - Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

16.4 - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras.

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 08 de fevereiro de 2021.

  
**Elisete Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

### ANEXO “A”

### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILÍNDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	220	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
2	Recarga para cilindro de oxigênio 4M <sup>3</sup>	215	R\$ 100,00	R\$ 21.500,00
3	Recarga para cilindro de oxigênio 7M <sup>3</sup>	210	R\$ 140,00	R\$ 29.400,00
4	Recarga para cilindro de oxigênio 10M <sup>3</sup>	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição deste objeto se faz necessária para atendimento de pacientes que sofrem problemas pulmonares crônicos (atendidas pelo SUS) bem como para uso nos atendimentos da Companhia de Bombeiro Militar de Porto União.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* /2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 A Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 08 (oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, em locais designados pela mesma, que pode ser nas Unidades de Saúde do Município, como na residência de pacientes ou na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União. A contratada deverá fornecer em forma de comodato os cilindros de oxigênio e os fluxômetros que serão disponibilizados em domicílio.
- 3.3 Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.
- 3.4 O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retensões devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico \*\*/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico \*\*\*\*\*/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2849624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 031/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 005/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MARMITAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 23 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2850073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 033/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILÍNDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 23 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2849553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 030/2021 – Licitação Exclusiva ME – EPP – MEI – Decreto Municipal 535/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2021 – Multientidade – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MAIOR DESCONTO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - FMS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais médico-hospitais, fracassados e desertos do pregão eletrônico 037/2020 - FMS...

Porto Belo, 8 de Fevereiro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - FMS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais médico-hospitais, fracassados e desertos do pregão eletrônico 037/2020 - FMS...

Porto Belo, 8 de Fevereiro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Licitatório 031/2021 - Multientidade
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico...

Porto União - SC, 8 de fevereiro de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Licitatório 033/2021 - Registro de Preços
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico...

Porto União - SC, 8 de fevereiro de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

TIPO Menor Preço por Item. Objeto: Prestação de serviços relacionados ao transporte de estudantes (Município de Presidente Nereu ao Município de Rio do Sul), transporte de crianças/adolescentes especiais...

CELSO AUGUSTO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021

Execução indireta do tipo Menor Preço Global
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção do novo Ginásio de Esportes de Rio do Sul...

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/FMS/2021

Objeto: Aquisição PARCELADA de combustíveis para consumo dos veículos e equipamentos rodoviários que compõem frota da Secretaria Municipal de Saúde Data da Abertura: Dia 05/02/2021 às 07h30min.

PREGÃO Nº 4/PMS/2021

Objeto: aquisição PARCELADA de combustíveis para consumo dos veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sangão-SC Data da Abertura: Dia 05/02/2021 às 09h30min.

PREGÃO Nº 2/FMA/2021

Objeto: aquisição PARCELADA de combustíveis para consumo dos veículos e equipamentos rodoviários que compõem frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Sangão-SC...

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico...

Início da Sessão de Disputa de Preços: 23 de FEVEREIRO de 2021 às 09:00 hrs.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259.

São Francisco do Sul, 8 de fevereiro de 2021.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações...

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 12.000 (DOZE MIL) lanches para pacientes que participam das oficinas terapêuticas oferecidas pelo CAPS I - Centro de Atendimento Psicossocial. Conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 24/02/2021 às 08:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 24/02/2021 - 09:00hs
O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br https://diariomunicipal.sc.gov.br/site

São Francisco do Sul, 8 de fevereiro de 2021.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMS Nº 1/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS nº 11/2021

- 1. Objeto: Credenciamento de agricultores e/ou grupos formais e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de 2020.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §1º e 2º.
3. Tipo: Menor preço por item.
4. Data da sessão pública: Os documentos de habilitação e a proposta de venda deverão ser entregues em no Setor de Protocolo de licitações, até dia 24/02/2021 às 09h00min.
5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, Siderópolis).
6. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais documentos relativos a esta licitação, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
7. Esclarecimentos: Maiores informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 20 de janeiro de 2021
ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**DADOS DA PROPONENTE:**

Razão Social: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda  
CNPJ: 07.174.735/0001-80 Inscrição Estadual: 254.910.564

Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia  
- Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta - Cidade: Joaçaba – SC CEP: 89600-000

Telefone: (49) 3521-0363

E-mail: [financeiro@maqgases.com.br](mailto:financeiro@maqgases.com.br)

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil – Código 001 Agência: 2103-2 Conta Corrente: 605133-2

Representante: Juarez Cesar Parolin

Cargo: Sócio - Administrador

Fone: (49)99946-0066

Carteira de Identidade: 2.820.452 CPF: 828.408.149-00

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição Material	Qtde	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	220	Messer	R\$ 89,30	R\$ 19.646,00
2	Recarga para cilindro de oxigênio 4M3	215	Messer	R\$ 99,50	R\$ 21.392,50
3	Recarga para cilindro de oxigênio 7M3	210	Messer	R\$ 139,70	R\$ 29.337,00
4	Recarga para cilindro de oxigênio 10M3	200	Messer	R\$ 179,85	R\$ 35.970,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 106.345,50</b>

**Valor Total R\$ 106.345,50**

**(cento e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta reais)**



*(Handwritten signatures and initials)*





A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data de sessão.

Garantia: 36(trinta e seis) meses

Prazo e Condições de Entrega: **DE ACORDO COM O EDITAL.**

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Joaçaba(SC), 23 de Fevereiro de 2021

JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:82  
840814900

Assinado de forma  
digital por JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:8284081490  
0  
Dados: 2021.02.23  
09:18:25 -03'00'

**JUAREZ CÉSAR PAROLIN**  
**RG 2.820.452 SSP/SC**  
**Representante Legal / Diretor**  
**CNPJ: 07.174.735/0001-80**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2021 10:00:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: **07.174.735/0001-80**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*Stavros* *P.lli*  
G

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E  
PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
CNPJ N° 07.174.735/0001-80  
NIRE 42203552151  
JOAÇABA-SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4KEst0wQAKambsEQ&chave2=Ug8cwwspH\_ -ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82840814900-JUAREZ CESAR PAROLIN

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JUAREZ CESAR PAROLIN**, brasileiro, empresário, nascido em 21/05/1973, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua A, s/n, Bairro Jardim América, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.820.452 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 828.408.149-00.

**ÚNICO** sócio componente da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Arthur Pereira Alves, nº. 15 esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.735/0001-80, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42203552151, e filial com sede na Rua José Maria Fedrizzi, nº. 331, Bairro salgado Filho, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.735/0002-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901976151. Resolve de pleno e comum acordo por este instrumento **ALTERAR** o Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovada a alteração do objeto social da empresa, resta alterada a cláusula 4ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 4ª:** *A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista e distribuição de gases medicinais, artigos médicos, ortopédicos, equipamentos e produtos para saúde; Importação e comércio varejista de máquinas e equipamentos industriais, ferramentas e equipamentos de segurança; Locação concentrador e cilindros de gases atmosféricos industriais e medicinais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.*

2. Fica extinta a filial, que tem o mesmo nome empresarial da matriz, com sede na Rua Jose Maria Fedrizzi, nº. 331, Bairro Salgado Filho, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.735/0002-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901976151.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 16/11/2020  
Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151  
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 175730026159807  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/11/2020



E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com sua alteração acima descrita, que reger-se-ão pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

## CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade gira sob a denominação social de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.735/0001-80.

**CLÁUSULA 2ª:** A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Arthur Pereira Alves, nº. 15 esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000.

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou do sócio criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

**Parágrafo único:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o sócio fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista e distribuição de gases medicinais, artigos médicos, ortopédicos, equipamentos e produtos para saúde; Importação e comércio varejista de máquinas e equipamentos industriais, ferramentas e equipamentos de segurança; Locação concentrador e cilindros de gases atmosféricos industriais e medicinais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA 5ª:** A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2020

Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175730026159807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/11/2020

Handwritten signature in blue ink.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 6ª:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional:

Sócio	Quotas	Valor
JUAREZ CESAR PAROLIN	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA 7ª:** A responsabilidade do sócio está restrita ao valor de suas quotas.

**Parágrafo único:** O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 8ª:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

**CLÁUSULA 9ª:** As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do sócio, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

**CLÁUSULA 10ª:** O sócio não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

**CLÁUSULA 11ª:** O sócio não poderá manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

**CLÁUSULA 12ª:** Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade, a responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado na forma da lei.

**CAPÍTULO III**  
**DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS**

**CLÁUSULA 13ª:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2020

Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17573C026159807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Handwritten signatures and initials, including 'amy' and 'GP'.

h) O pedido de recuperação judicial.

**Parágrafo único:** O sócio poderá ser representado nas reuniões por um procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo o dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 14ª:** A sociedade será administrada pelo sócio quotista **JUAREZ CESAR PAROLIN**, anteriormente citado e qualificado, ao qual compete isoladamente à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

**Parágrafo 1º:** O sócio administrador responderá para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vierem a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

**Parágrafo 2º:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo 3º:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA 15ª:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 16ª:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

**CLÁUSULA 17ª:** A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judícia", as quais não terão prazo de validade fixado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2020

Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175730026159807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/11/2020

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CAPÍTULO V**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 18ª:** O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º:** Do lucro apurado, depois de deduzido os impostos, o remanescente será distribuído ao sócio e/ou usufrutuário das quotas de acordo com a participação na sociedade. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei.

**Parágrafo 2º:** A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 19ª:** A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA 20ª:** Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA 21ª:** Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar devidamente contratado, assina o presente contrato, que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Joaçaba (SC), 05 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JUAREZ CESAR PAROLIN**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 16/11/2020  
Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151  
Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 175730026159807  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/11/2020





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROTOCOLO	202862097 - 11/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42203552151  
CNPJ 07.174.735/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020  
SOB N: 20202862097

**EVENTOS**

028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20202862097  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202862097

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 43901976151  
CNPJ 07.174.735/0002-61  
ENDERECO: RUA JOSE MARIA FEDRIZZI, CAXIAS DO SUL - RS  
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 82840814900 - JUAREZ CESAR PAROLIN



23/11/2020

*[Handwritten signatures and initials]*

Comissão de Licitação  
 Piel Muni. de Porto União - RS  
 FLS. 067  
 20  
 8

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a atribuição por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
 JUAREZ CESAR PAROLIN

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 08/09/99

2.820.452  
 JUAREZ CESAR PAROLIN  
 Irineu Parolin  
 Bernadete Terezinha Parolin

JOAQUINA, SC  
 Doc. Fiscal Cert. Cas. N. 2.544-L. 17-Fls. 153.  
 Cart. Dâmn-Herval Medeiros-SC

21/05/1973  
 DR. MÁRIO KOLLHART  
 REGISTRO NACIONAL DE IMÓVEIS  
 MATRÍC. 193 115-8

MINISTERIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
 JUAREZ CESAR PAROLIN

Nº de Inscrição  
 800-641804828

Data do Nascimento  
 21/05/1973

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
 DIRETORIA DE REGISTRO, CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO  
 ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO

11/R

NÃO DOADOR GRÁFOS E TÊCIDOS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.735/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAQGASES GASES ATMOSFERICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ARTHUR PEREIRA ALVES, ESQ. C. RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>89.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>JOACABA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3521-0363/ (49) 3554-2266</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 09:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*[Assinatura]*  
Comissão de Licitação

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 07.174.735/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:41 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **52BC.4485.1213.9133**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

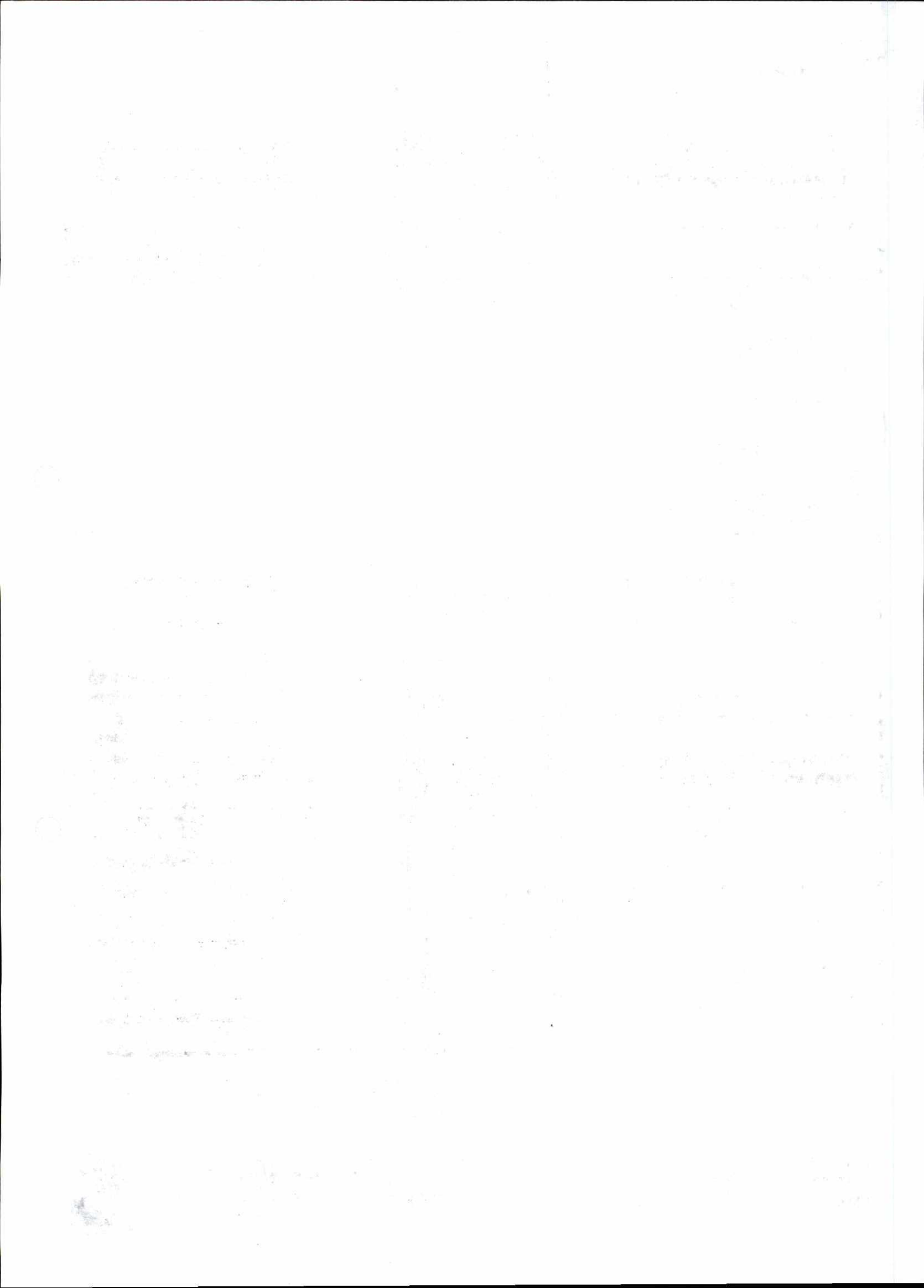
Nome (razão social): OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ/CPF: 07.174.735/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140008406585  
Data de emissão: 20/01/2021 17:17:00  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Número	Validade
1903	19/04/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07174735000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mobiliário e Imobiliário

Licitação

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as averiguações efetuadas no sistema tributário desta Prefeitura, que o contribuinte acima descrito **ESTA QUITE** com os tributos municipais até a **presente data**.

Ficam, todavia, reservados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, referente a períodos não prescritos anteriores a emissão da presente certidão.

End. Contribuinte

Imóvel: 01.08.028.0025.001.001 - Lote 03 E04 - Quadra A - Matrícula 28.272  
 Endereço: CEL MANOEL PASSOS MAIA, 15 - Bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES - CEP 89.600-000

Código de Controle

CWAIHJ8CKGKQF2XL1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.joacaba.sc.gov.br>

Joaçaba (SC), 18 de Fevereiro de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.174.735/0001-80  
**Razão Social:** OXIGENIO JBA COMERCIO DE GASES ATMOSF LT  
**Endereço:** RUA ARTHUR PEREIRA ALVES ESQ RUA CEL MANOEL PASSOS MAIA 15 /  
JARDIM CIDADE ALTA / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2021 a 04/03/2021

**Certificação Número:** 2021020301560202654200

Informação obtida em 10/02/2021 11:27:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







The bottom portion of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered and difficult to decipher.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 07.174.735/0001-80 ✓  
Certidão nº: 182854/2021  
Expedição: 05/01/2021, às 15:51:18  
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.174.735/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

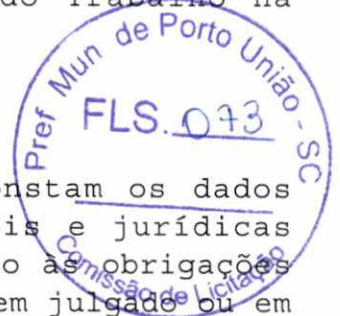
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



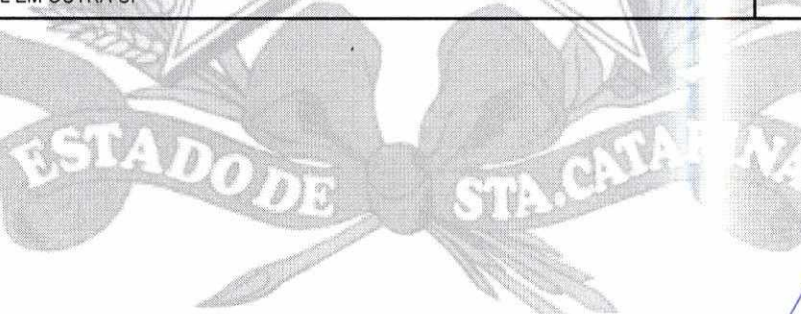
amtb



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0355215-1	<b>CNPJ</b> 07.174.735/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/01/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/2005	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15-ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA, LOT. JARDIM CIDADE ALTA, JOAÇABA, SC, 89.600-000				
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE; IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; LOCAÇÃO CONCENTRADOR E CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.				
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> JUAREZ CESAR PAROLIN 828.408.149-00	<b>Participação no capital(R\$)</b> 100.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 16/11/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**DECLARAÇÕES**

A empresa **Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.174.735/0001-80 por intermédio do seu representante legal o Sr. **Juarez Cesar Parolin**, portador da cédula de identidade nº **2.820.452** CPF nº **828.408.149-00** **DECLARA**, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal,
- Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União Santa Catarina.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal sob penas da Lei, Ressalva  
Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( )

**DECLARAMOS** para os fins de participação no procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº **006/2021** de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do código Penal no caso de conteúdo falso.

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **006/2021** de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmo mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Joaçaba(SC), 22 de Fevereiro de 2021

JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:82  
840814900

Assinado de forma  
digital por JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:82840814900  
Dados: 2021.02.22  
14:54:58 -03'00'

**JUAREZ CÉSAR PAROLIN**  
RG 2.820.452 SSP/SC  
Representante Legal / Diretor  
CNPJ: 07.174.735/0001-80.





05/01/2021

0000698526

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joaçaba

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8000927

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joaçaba, com distribuição anterior à data de 04/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,**  
portador do CNPJ: 07.174.735/0001-80. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joaçaba, terça-feira, 5 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000698526



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 674527**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA EM DESFAVOR de:

**NOME: OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**




Raiz do CNPJ: 07.174.735

Certidão emitida às 15:26 de 07/01/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA  
Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária

## ALVARÁ SANITÁRIO Nº 2090/2021

### RENOVAÇÃO

PARA ( X ) ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS ✓ ( ) ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE ( ) TRANSPORTES	
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP ✓	
CPF OU CNPJ 07.174.735/0001-80 ✓	ECONÔMICO 88796
NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO MAQGASES GASES ATMOSFÉRICOS	
ATIVIDADE(S) 213 - Com. atacadista* e distribuição gases medic., art. médicos, ortopédicos, equipamentos e prod. p/ saúde; Import. e com. varejista de máquinas e equip. industriais, ferramentas e equipamentos de segurança; Locação de concentrador e cilindros de gases atm industriais e medicinais; Transp. rodov. de cargas, exceto prod. perigosos e mudanças, municipal; Transp. rodov. de cargas, exceto prod. perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional; Transp. rodov. de prod. Perigosos.	
* Conforme I, II § 3º Artigo 146, da Lei Complementar nº 137/2007.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO EDUARDA MARCOM CRF-SC 16.791	Estado de Santa Catarina 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Joaçaba Município e Comarca de Joaçaba MARILU EDI MATTOS - Tabelã Av. XV De Novembro, 441 Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 - 3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: Alvará sanitário Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02   1 Selo de Fiscalização Pago (GAX27779-42G4) = R\$ 2,82   Total = R\$ 6,84   Recibo Nº: 272630 Selo Digital de Fiscalização GAX27779-42G4 Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br/">http://selo.tjsc.jus.br/</a> Dou fé. Joaçaba - 09 de fevereiro de 2021
ENDEREÇO Rua ARTUR PEREIRA ALVES, 15 - ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA	Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial
BAIRRO JARDIM CIDADE ALTA	FONE
LOCAL E DATA JOAÇABA(SC), 9 DE FEVEREIRO DE 2021.	PRAZO DE VALIDADE 9 DE FEVEREIRO DE 2022
AUTORIDADE DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Farm. Luciano de Mattos Matrícula 9729 - CRF/SC 8358	

O ESTABELECIMENTO ACIMA, ESTA AUTORIZADO FUNCIONAR CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 1983 E LEI MUNICIPAL Nº 160 DE 2007 E SEUS REGULAMENTOS.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

FLS. 078  
Pref. Mun. de Porto União - SC  
Comissão de Licitação

Caso as informações abaixo não confirmem com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via **S@E - Sistema de Atendimento do Extrajudicial** para CGJ - Setor do Selo de Fiscalização.

**Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.**

### Autenticação de Documentos

Serventia: 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 441 Bairro: CENTRO Município/UF: Joaçaba/SC Telefone(s): (49) 3522-1683, (49) 3522-1272

E-mail: 1tabjoacaba@gmail.com Cobrança: Normal Emolumento (ato): R\$ 4,02 Valor: R\$ 6,84

Data e hora da finalização do ato: 09 / 02 / 2021 - 15:15 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 09 / 02 / 2021 - 15:28 h

Data em que o ato foi solicitado: 09 / 02 / 2021

#### Recibos

Número	Data	Valor Recebido
272530	09 / 02 / 2021	R\$ 6,84

#### Solicitante

Nome: OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Pessoa: Jurídica - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Indefinido

Documentos Doc. Tipo: CNPJ Doc. Nº: 07174735000180

Endereços Tipo: residencial  
Logradouro: Rua Arthur Pereira Alves Número: 15 Bairro: Jardim Cidade Alta  
Cidade/UF: Herval d'Oeste / SC CEP: 89600-000

#### Selo Digital

Tipo: Selo Normal  
Selo Nº: GAX27779  
Valor: R\$ 2,82

#### Informações Complementares

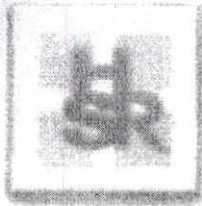
Retificador: Não

#### Descrição

Alvará sanitário







# Hospital São Roque

Sociedade Beneficente – Fundado em 07/08/1938

CNPJ: 75.444.471/0001-98

Rua Frei João Evangelista, 450 | CEP: 89609-000 - Luzerna /SC

Contato: (49) 3523 – 1133 | hsr\_adm@hotmail.com

Diretor Técnico: Dr. Lúcio Saavedra Teran – CRM/SC 2904

Joaçaba, SC, 22 de fevereiro de 2021.

## ATESTADO

O HOSPITAL SAO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.444.471/0001-98, fixado na rua FREI EVANGELISTA, 450 Bairro Centro, na cidade de Luzerna - SC, ATESTA para os devidos fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.174.735/0001-80, presta com excelência os serviços de FORNECIMENTO E FIEL CUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA de Oxigênio medicinais, Gás Comprimido com a marca Messer. Por fim, declaramos que a OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, presta os serviços acima referidos e, não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

Nada mais a declarar.

Atenciosamente.



HOSPITAL SÃO ROQUE  
SOCIEDADE BENEFICENTE  
Anderson Bezerra  
Administrador

ANDERSON BEZERRA DA SILVA  
ADMINISTRADOR  
HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE



*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*



Caso as informações abaixo não confirmem com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via S@E - Sistema de Atendimento do Extrajudicial para CGJ - Setor do Selo de Fiscalização.

**Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.**

### Autenticação de Documentos

Serventia: 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 340 Bairro: CENTRO Município/UF: Joaçaba/SC Telefone(s): (49) 3522-1081, (49) 3521-1482

E-mail: contatotabelionato@gmail.com Cobrança: Normal Emolumento (ato): R\$ 4,02 Valor: R\$ 6,84

Data e hora da finalização do ato: 22 / 02 / 2021 - 16:08 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 22 / 02 / 2021 - 16:33 h

Data em que o ato foi solicitado: 22 / 02 / 2021

#### Recibos

Número	Data	Valor Recebido
252901	22 / 02 / 2021	R\$ 7,34

#### Solicitante

Nome: Michael Cezar Pacheco - Data de Nascimento: 02 / 09 / 1984

Pessoa: Física - Estado Civil: Casado(a) - Profissão: Motorista - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino

Documentos	Doc. Tipo: RG	Doc. Nº: 10/R 4.616.294	Órgão Emissor: SESP	Emissão: 16 / 03 / 1999
	Doc. Tipo: CPF	Doc. Nº: 00821633910		

Endereços	Logradouro: Rua Avelino Volpato	Número: 805	Bairro: Jardim Cidade Alta
	Cidade/UF: Joaçaba / SC		CEP: 89600000

Telefones	Tipo: residencial	DDD: 49	Número: 99946-0077

Emails	Tipo: pessoal	Endereço:

#### Selo Digital

Tipo: Selo Normal  
Selo Nº: FZC24856  
Valor: R\$ 2,82

#### Informações Complementares

Retificador: Não

#### Descrição

ATESTADO MÉDICO





ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IM-  
 PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437  
 BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRAN-  
 CO/AC  
 CNPJ: 05.888.612/0001-86  
 PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA.  
 ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 6640  
 BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 12.420.164/0002-38  
 PROCESSO: 25351.182178/2015-90 AUTORIZ/MS: 1.13814.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 Total de Empresas : 5

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.837, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853  
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP  
 CNPJ: 12.442.716/0001-28  
 PROCESSO: 25351.796350/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22797.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 Total de Empresas : 1

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.838, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICA-  
 MENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES  
 Nº 143, SALA B  
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BEL-  
 TRÃO/PR  
 CNPJ: 10.869.890/0001-26  
 PROCESSO: 25351.362129/2015-11  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 Total de Empresas : 1

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.839, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B  
 BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP  
 CNPJ: 14.841.442/0001-75  
 PROCESSO: 25351.182161/2013-58  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.  
 Total de Empresas : 1

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.840, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, Nº 205  
 BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075050 - ARACAJU/SE  
 CNPJ: 07.169.076/0001-38  
 PROCESSO: 25351.552293/2013-27  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de renovação de Autorização condicionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.  
 EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270  
 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHIA-  
 DA/PE  
 CNPJ: 02.356.205/0001-30  
 PROCESSO: 25019.021992/2005-53  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autori-  
 zação, contrariando a Lei 9.782/99. Ademais, a empresa possui AE  
 vigente nº 1132696.  
 Total de Empresas : 2

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.841, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Em-  
 presas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LA BONNIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COS-  
 MÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SOLI REIS Nº 970  
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 88514700 - LAGES/SC  
 CNPJ: 21.972.465/0001-84  
 PROCESSO: 25351.362135/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08123.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 -  
 LINHARES/ES  
 CNPJ: 06.098.484/0001-30  
 PROCESSO: 25351.367868/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08129.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
 LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58  
 BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAU-  
 LO/SP  
 CNPJ: 02.878.741/0001-03  
 PROCESSO: 25351.364509/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08122.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: JULITALIA COMERCIO E SERVIÇOS DE BELEZA  
 LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA BARAO DE SOUSA LEO, 75  
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030300 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 01.274.137/0001-05  
 PROCESSO: 25351.366430/2015-14 AUTORIZ/MS: 2.08126.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS  
 EMPRESA: INTERPACK QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.  
 ENDEREÇO: RUA JUN-ICHI-ICHIIMARU, Nº 300  
 BAIRRO: JD FRATERINIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 -  
 BRAGANÇA PAULISTA/SP  
 CNPJ: 11.848.283/0001-42  
 PROCESSO: 25351.359112/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.08121.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANAÍHA N. 1024  
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 19.091.653/0001-08  
 PROCESSO: 25351.362759/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08124.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
 EMPRESA: INEZ BENTIVOGLIO BENEFICADORA S/A  
 ENDEREÇO: RUA OSASCO S/Nº LOTE 3 B  
 BAIRRO: JD EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07750000 -  
 CAJAMÁ/SP  
 CNPJ: 06.995.465/0001-06  
 PROCESSO: 25351.367711/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08119.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

*Handwritten signatures and stamps:*  
 - A large blue circular stamp with the text "Diário Oficial da União" and "Assinatura de Renato Alencar Porto".  
 - Several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be "amy".



EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: GVM LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 1.843, BLOCO "B"  
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325212 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 05.594.946/0001-47  
PROCESSO: 25351.363861/2015-29 AUTORIZ/MS: 2.08120.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53  
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 01.199.596/0001-63  
PROCESSO: 25351.365937/2015-47 AUTORIZ/MS: 2.08131.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: LTA ROSSETTO COSMETICOS ME  
ENDEREÇO: Rua Senador Nilo Coelho n 34  
BAIRRO: Jardim Aclimação CEP: 7050760 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 04.267.425/0001-12  
PROCESSO: 25351.362819/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08116.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA - ME  
ENDEREÇO: ROD. BR 100, KM 118 - Nº1750 - LOT. PARQUE DAS AGUAS  
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 59162000 - SÃO JOSÉ DE MIPUBI/RN  
CNPJ: 03.430.403/0001-69  
PROCESSO: 25351.355871/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08115.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: BH Brasil Cosméticos Ltda  
ENDEREÇO: Rodovia MG 20 nº 1973, Km 01  
BAIRRO: Industrial Americano CEP: 33054010 - SANTA LUIZIA/MG  
CNPJ: 21.344.731/0001-24  
PROCESSO: 25351.373504/2015-61 AUTORIZ/MS: 2.08128.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EMBALAR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
FABRICAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: LQF Laboratorio Químico Farmaceutico Rio Preto Eireli - ME  
ENDEREÇO: Rua Floriano Andre Cabrera , 1361  
BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 15081190 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 17.159.943/0001-64  
PROCESSO: 25351.362648/2015-62 AUTORIZ/MS: 2.08118.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: JADIR DOMINGO TREVISO & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA EMILIO ABICHEQUER, Nº 124 124  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS  
CNPJ: 02.732.736/0001-80  
PROCESSO: 25351.372193/2015-63 AUTORIZ/MS: 2.08130.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: Hortoplas Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02  
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR  
CNPJ: 17.676.642/0001-08  
PROCESSO: 25351.362586/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08117.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: ALKARO COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 838  
BAIRRO: CENTRO CEP: 99300000 - SOLEDADE/RS  
CNPJ: 14.622.210/0001-26  
PROCESSO: 25351.369822/2015-84 AUTORIZ/MS: 2.08127.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EMBALAR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
FABRICAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PELOSINI, 61  
BAIRRO: VILA OLGA CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 12.378.421/0001-30  
PROCESSO: 25351.361123/2015-97 AUTORIZ/MS: 2.08125.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA JOAO DE ABREU Nº192 ALA TERRA SALA B 53 QUADRAF8 LOTE 34E  
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74120110 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 15.617.849/0001-86  
PROCESSO: 25351.334948/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14173.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Hortoplas Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02  
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR  
CNPJ: 17.676.642/0001-08  
PROCESSO: 25351.362509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14165.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LIFE CARE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1  
BAIRRO: PARQUE FLOR CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ  
CNPJ: 19.105.765/0001-14  
PROCESSO: 25351.358868/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14169.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: VACINAS RIO 2007 DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS Nº 16.150, LOJA 119  
BAIRRO: CRECIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22790704 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 08.786.968/0001-05  
PROCESSO: 25351.363101/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14174.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANHIAIA N. 1024  
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 19.991.653/0001-08  
PROCESSO: 25351.362803/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14162.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58  
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.878.741/0001-03  
PROCESSO: 25351.364523/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14171.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01  
BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 16.733.861/0001-19  
PROCESSO: 25351.363090/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14168.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
ENDEREÇO: Rua Antenor de Vivo, 150  
BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 1346000 - NOVA ODESSA/SP  
CNPJ: 54.516.661/0058.39  
PROCESSO: 25351.364683/2015-05 AUTORIZ/MS: 59136362M0HX (8.12254.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA 40, 917  
BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 13504140 - RIO CLARO/SP  
CNPJ: 10.630.293/0001-44  
PROCESSO: 25351.365804/2015-06 AUTORIZ/MS: KWX96YH00YM8 (8.12277.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: GDH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA-LARES LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE QUEIROZ, 159  
BAIRRO: JARDIM BELICA CEP: 04672010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.296.441/0001-70  
PROCESSO: 25351.347470/2015-09 AUTORIZ/MS: GMM21338XH10H (8.12271.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS Nº 195 LOJAS 102 A/B  
BAIRRO: SAO JOAO CID: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 79.250.676/0003-55  
PROCESSO: 25351.363624/2015-10 AUTORIZ/MS: 318446LM3662 (8.12272.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58  
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.878.741/0001-03  
PROCESSO: 25351.364511/2015-10 AUTORIZ/MS: GH9255247MXM (8.12270.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282  
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG  
CNPJ: 10.264.873/0001-52  
PROCESSO: 25351.265867/2015-11 AUTORIZ/MS: K3W97M7HYLLT (8.12260.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 32,5  
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06669270 - ITAPEVL/SP  
CNPJ: 61.072.393/00099.06  
PROCESSO: 25351.365067/2015-11 AUTORIZ/MS: W873X4682836 (8.12278.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTRAR: CORRELATOS  
EMPRESA: DOLPHINEE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
ENDEREÇO: VIA ANCHIETA Nº 151  
BAIRRO: VL BANDEIRANTES CEP: 04247002 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 06.995.089/0001-50  
PROCESSO: 25351.365469/2015-14 AUTORIZ/MS: GL56WLWX6Y68 (8.12276.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS





EMPRESA: laboratórios b.braun s.a.  
ENDERECO: rodovia br 153 km 42, s/n zona urbana - parte b, subparte q  
BAIRRO: parque calixtópolis CEP: 75135040 - ANÁPOLIS/GO  
CNPJ: 31.673.254/0007-90  
PROCESSO: 25351.362774/2015-16 AUTORIZAÇÃO:  
HILLY018698W (8.12255.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: Gina Cristina de Mendonça Devienne - ME  
ENDERECO: R Blumenau, 178 sala 203  
BAIRRO: América CEP: 89204248 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 18.210.483/0001-14  
PROCESSO: 25351.365833/2015-26 AUTORIZAÇÃO:  
M80H55M231Y (8.12273.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: OSTEOTECH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA  
ENDERECO: Rua Arcaju, nº225 - CJ131  
BAIRRO: Higienópolis CEP: 01240030 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 20.155.342/0001-98  
PROCESSO: 25351.365073/2015-27 AUTORIZAÇÃO:  
(8.12278.8) 4521008L6401  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LT-  
DA - ME  
ENDERECO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1525  
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTARÉM/PA  
CNPJ: 04.389.760/0001-93  
PROCESSO: 25351.365004/2015-29 AUTORIZAÇÃO:  
PIM351211LOH (8.12281.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: OTS Transportes LTDA - ME  
ENDERECO: AVENIDA: PLÍNIO KROEFF, 1680  
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALE-  
GRE/RS  
CNPJ: 01.411.363/0001-82  
PROCESSO: 25351.362113/2015-29 AUTORIZAÇÃO:  
K84X1LW967M4 (8.12275.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: F G VET REPRESENTAÇÕES LTDA - ME  
ENDERECO: Rua Sergipe N 22, sala 03  
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 88509112 - LAGES/SC  
CNPJ: 11.957.190/0001-56  
PROCESSO: 25351.359597/2015-29 AUTORIZAÇÃO:  
K0HX000L1HM (8.12264.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: donapack fabricacao e comercio de embalagens plasticas  
ltda me  
ENDERECO: rodovia BR 230 SN QUADRA M LOTE 15  
BAIRRO: morada nova CEP: 58109303 - CABEDELO/PB  
CNPJ: 19.762.750/0001-29  
PROCESSO: 25351.369852/2015-30 AUTORIZAÇÃO:  
9M111WM510L8 (8.12279.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: MARCOL LTDA - ME  
ENDERECO: AVENIDA ODILON ARAUJO, Nº 602  
BAIRRO: PICARRA CEP: 6401280 - TERESINA/PI  
CNPJ: 18.126.447/0001-77  
PROCESSO: 25351.310393/2015-38 AUTORIZAÇÃO:  
L701M64617X3 (8.12250.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DARWIN GANDINI RAMIREZ  
ENDERECO: RUA VENEZUELA, 185  
BAIRRO: centro CEP: 96255000 - CHUI/RS  
CNPJ: 91.727.446/0001-78  
PROCESSO: 25351.268778/2015-43 AUTORIZAÇÃO:  
L6355YM232L (8.12262.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES AT-  
MOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

ENDERECO: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, Nº 15, ESQ.  
C.RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA  
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA CEP:  
89600000 - JOACABA/SC  
CNPJ: 07.174.735/0001-80  
PROCESSO: 25351.359538/2015-47 AUTORIZAÇÃO:  
G6867M7472M (8.12263.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA  
ENDERECO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01  
BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZON-  
TE/MG  
CNPJ: 16.733.861/0001-19  
PROCESSO: 25351.364136/2015-47 AUTORIZAÇÃO:  
K83MTY72TW33 (8.12265.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: LABORATORIOS B BRAUN SA  
ENDERECO: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N LOTE 39E  
BAIRRO: GUAXINDIBA CEP: 24722030 - SÃO GONÇALO/RJ  
CNPJ: 31.673.254/0010-95  
PROCESSO: 25351.362757/2015-60 AUTORIZAÇÃO:  
HLLY0187L9W (8.12256.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: C.C.FIMPLANTES EIRELI - EPP  
ENDERECO: Av.Romeo Strazzi, 325 - 9 andar - sala 912  
BAIRRO: Vila Simbaldi CEP: 15084010 - SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO/SP  
CNPJ: 20.254.633/0001-33  
PROCESSO: 25351.362744/2015-61 AUTORIZAÇÃO:  
W62143615LL7 (8.12257.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-  
MACÉUTICOS SA  
ENDERECO: AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº  
5015 A  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 57057560 - MACEIÓ/AL  
CNPJ: 45.453.214/0029-52  
PROCESSO: 25351.356142/2015-64 AUTORIZAÇÃO:  
6592LX6H80MX (8.12253.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ABILIO A TOZANI ME  
ENDERECO: RUA SAMUEL LEVY 389 sala 201  
BAIRRO: AQUIDABAN CEP: 29388187 - CACHOEIRO DE ITA-  
PEMIRIM/ES  
CNPJ: 19.282.909/0001-08  
PROCESSO: 25351.356739/2015-71 AUTORIZAÇÃO:  
98110M6XLX1M (8.12253.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-  
CÉUTICOS LTDA  
ENDERECO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER  
Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1  
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ  
CNPJ: 19.105.765/0001-14  
PROCESSO: 25351.358840/2015-72 AUTORIZAÇÃO:  
(8.12266.6) 061165862W30  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Farmoquímica S/A  
ENDERECO: Rua Hercúlo Pinheiro nº 153 - Armazém 5C  
BAIRRO: Pavuna CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 33.349.473/0013-91  
PROCESSO: 25351.362938/2015-74 AUTORIZAÇÃO:  
45H1Y77LXM-  
MY (8.12269.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: APARECIDA HELENA CARDOSO AUREA EIRELI  
ENDERECO: avenida beira rio, (Manoel Jose de Arruda) 800 - Qua-  
dra 01 - Lote 22  
BAIRRO: jd costa do sol CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 07.240.149/0001-97  
PROCESSO: 25351.362599/2015-76 AUTORIZAÇÃO:  
K5962XW5006 (8.12259.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-  
ME  
ENDERECO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-  
LÃO  
BAIRRO: BONSCUSSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR  
CNPJ: 17.676.642/0001-08  
PROCESSO: 25351.362560/2015-79 AUTORIZAÇÃO:  
31017M9XLHL19 (8.12258.7)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CINCO ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
FARMACÉUTICOS LTDA-ME  
ENDERECO: RUA NOGUEIRA ACIOLI 486  
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110140 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 05.586.495/0001-04  
PROCESSO: 25351.342161/2015-80 AUTORIZAÇÃO:  
G415L05W82HL (8.12261.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: JF MATERIAL MEDICOHOSPITALAR E SERVICOS  
LTDA - ME  
ENDERECO: AV ABERBAL GOIS SN; QD 14 LT14  
BAIRRO: RESIDENCIAL TRIUNFO 2 CEP: 75370000 - GOIA-  
NIRA/GO  
CNPJ: 20.476.264/0001-23  
PROCESSO: 25351.370501/2015-82 AUTORIZAÇÃO:  
M9211708W7X2 (8.12280.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: SEVEN - MD LOCAÇÕES, SERVICOS E COMERCIO  
LTDA - ME  
ENDERECO: AVENIDA 85, QUADRA G20, LOTE 11E, SALA 31,  
Nº 1.760  
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74160010 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 14.799.775/0001-83  
PROCESSO: 25351.363209/2015-83 AUTORIZAÇÃO:  
P57Y457Y776H (8.12267.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUEID OFFSHORE LTDA  
ENDERECO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº  
267  
BAIRRO: PRAIA CAMPISTA CEP: 27920360 - MACAÉ/RJ  
CNPJ: 10.589.940/0001-11  
PROCESSO: 25351.366006/2015-89 AUTORIZAÇÃO:  
G1X9L99X65X (8.12274.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ENDERECO: AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, QUADRA 09,  
LOTE 47  
BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL CEP: 74917196 - APARE-  
CIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 13.470.384/0001-58  
PROCESSO: 25351.366179/2015-00 AUTORIZAÇÃO:  
3.06425.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-  
CÉUTICOS LTDA  
ENDERECO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER  
Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1  
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ  
CNPJ: 19.105.765/0001-14  
PROCESSO: 25351.358960/2015-11 AUTORIZAÇÃO:  
3.06416.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR  
LTDA  
ENDERECO: RUA Bárbara de Alencar, Nº300  
BAIRRO: centro CEP: 60140000 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 05.964.983/0001-08  
PROCESSO: 25351.362107/2015-13 AUTORIZAÇÃO:  
3.06413.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: ml comercio, importação e exportação de material mé-  
dico hospitalar ltda - epp  
ENDERECO: RUA DOZE DE OUTUBRO, Nº 41  
BAIRRO: CANHEMA CEP: 09941210 - DIADÉMA/SP  
CNPJ: 09.909.848/0002-70  
PROCESSO: 25351.365846/2015-25 AUTORIZAÇÃO:  
3.06422.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
ENDERECO: RUA ALFREDO PUJOL, Nº 1650  
BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 65.948.366/0001-32  
PROCESSO: 25351.369051/2015-34 AUTORIZAÇÃO:  
3.06426.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS  
EMPRESA: CROMIS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMER-  
CIO LTDA

COMERCIALIZAR: CORRELATOS DE PRODUCAG  
Comissão de Licitação de Porto União - SC  
P.L.S. 084  
P.L.S. 084  
ams

Nome da substância ou mistura: OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Data da última revisão 26/08/2019	Versão: 13	FISPQ Nº 37	Página 1 de 9
--------------------------------------	---------------	----------------	------------------

### 1. Identificação

Nome da substância ou mistura (nome comercial): OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Uso industrial/Medicinal

Código interno de identificação da substância ou mistura: 0000

Nome da Empresa: Messer Gases

Endereço: Alameda Mamoré, 989 – 8º e 12º andar - Alphaville

Complemento: CEP 06454-040 – Barueri/ SP

Telefone para contato: 0800 7254633

Telefone para emergências: 0800 7254633

### 2. Identificação de perigos

Classificação da substância ou mistura: Gases oxidantes: Categoria 1 - Gases sob pressão: Classificação Gás comprimido

Elementos de rotulagem do GHS



Palavra de advertência: Perigo

Frase(s) de perigo: H270 - Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante . H280 - Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor .

Frase(s) de precaução:

- **Geral:** P103 - Leia o rótulo antes de utilizar o produto.
- **Prevenção:** P220 - Mantenha/guarde afastado de roupa/.../materiais combustíveis. P244 - Mantenha válvulas e conexões isentas de óleos e graxas.
- **Resposta à emergência:** P370 + P376 - Em caso de incêndio: Contenha o vazamento se puder ser feito com segurança.
- **Armazenamento:** P403 - Armazene em local bem ventilado. P410 + P403 - Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.
- **Disposição:** P501 - Descarte o conteúdo/recipiente em conformidade com a legislação vigente

Outros perigos que não resultam em uma classificação: É um asfixiante simples e, em concentrações elevadas, provoca asfixia por redução da concentração de oxigênio do ambiente.

Outras informações: Não disponível

### 3. Composição e informações sobre os ingredientes



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Nome da substância ou mistura: OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Data da última revisão 26/08/2019	Versão: 13	FISPQ N° 37	Página 2 de 9
--------------------------------------	---------------	----------------	------------------

**Tipo de produto: Substância**

**Nome químico comum ou nome técnico:** Oxigênio comprimido

**Sinônimo:** OXIGÊNIO, Oxigênio Industrial, Oxigênio Científico, Oxigênio Medicinal, Oxigênio Pesquisa, Oxigênio UP, Oxigênio Zero, Oxigênio SS(Super Seco)

**N° CAS:** 7782-44-7

Esta substância não contém impurezas que contribuam para o perigo.

#### 4. Medidas de primeiros socorros

##### Medidas de primeiros socorros

- **Inalação:** Os gases podem provocar tontura ou asfixia. Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Monitore a função respiratória. Se necessário aplique respiração artificial. Consulte um médico. Leve esta FISPQ.
- **Contato com a pele:** Em caso de contato do produto na forma pressurizada com a pele, pode ocorrer lesão ou queimadura por congelamento (frostbite). Lave imediatamente a pele exposta com quantidade suficiente de água. Roupas aderidas a pele devem ser descongeladas com água morna antes de serem removidas. Consulte um médico. Leve esta FISPQ.
- **Contato com os olhos:** Em caso de contato do produto na forma pressurizada com os olhos pode ocorrer lesão ou queimadura por congelamento (frostbite). Lave imediatamente os olhos com quantidade suficiente de água, mantendo as pálpebras abertas. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Consulte um médico. Leve esta FISPQ.
- **Ingestão:** É uma maneira improvável de exposição, mas o contato com o líquido pode resultar no congelamento dos lábios e da boca. Havendo o contato, imediatamente banhe o local com água corrente durante 15 minutos no mínimo. Não induza o vômito. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Procure um médico, leve esta FISPQ.

**Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:** Não são esperados sintomas e efeitos após exposição ao produto.

**Notas para o médico:** Tratamento sintomático. Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos, além de assistência respiratória.

#### 5. Medidas de combate a incêndio

**Meios de extinção apropriados:** Apropriados: Compatível com neblina d'água, pó químico seco e dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>).

**Meios de extinção inadequados:** Não utilizar jatos de água de forma direta direcionado para o cilindro

**Perigos específicos da substância ou mistura:** Pode provocar ou agravar um incêndio, oxidante. Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor., Muito perigoso quando exposto a materiais combustíveis, inflamáveis ou explosivos. Os contêineres podem explodir se aquecidos. Combata o incêndio a distância, devido ao risco de explosão. A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases.

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 000  
Comunicação

ams  
B A

Nome da substância ou mistura: OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Data da última revisão 26/08/2019	Versão: 13	FISPQ Nº 37	Página 3 de 9
--------------------------------------	---------------	----------------	------------------

irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.

**Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:** Se a carga estiver envolvida pelo fogo, isolar e evacuar a área em um raio mínimo de 800 metros. Utilizar equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

## 6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

### Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

- **Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:** Impeça faúlhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite exposição ao produto. Permaneça afastado de áreas baixas, tendo o vento pelas costas. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
- **Para o pessoal do serviço de emergência:** Utilize EPI completo com óculos de segurança de ampla visão, luvas de segurança de raspa de couro, vestuário protetor adequado e sapatos fechados com biqueira de aço. Em caso de grandes vazamentos, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva.

**Precauções ao meio ambiente:** Interrompa o vazamento, se isto puder ser feito sem risco.

**Métodos e materiais para o estancamento e a contenção:** Evacue e ventile a área. Interrompa o fluxo do vazamento, se possível e remova fontes de calor

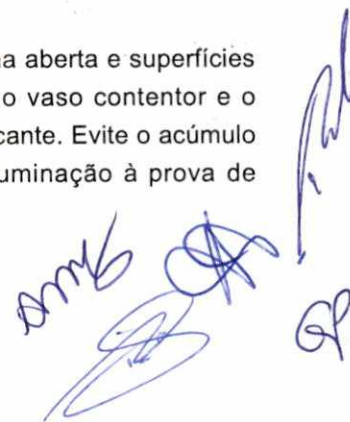
**Isolamento da área:** Guia 122 (ABIQUIM) - Como ação imediata de precaução, isolar o vazamento de fontes de ignição. Evacue a área, num raio de, no mínimo, 100 metros. Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas da área. Pare o vazamento, se isso puder ser feito sem risco.

**Métodos e materiais para a limpeza:** Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. Manter as concentrações atmosféricas, dos constituintes do produto, abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

## 7. Manuseio e armazenamento

### Precauções para manuseio seguro

- **Prevenção da exposição do trabalhador:** Utilizar todos os E.P.I. Proteger os cilindros de danos materiais, não arrastar, não rodar, deslizar ou deixar cair. Usar sempre um equipamento próprio para o transporte/ movimento (mecânico, manual, etc) dos cilindros, mesmo em curtas distâncias. Nunca insira qualquer objeto (ex. chave, chave de fenda, pé de cabra) dentro da abertura do capacete do cilindro, isto pode causar dano a válvula, e conseqüentemente um vazamento. Se a válvula estiver muito dura, descontinue o uso e entre em contato com o seu fornecedor. Feche a válvula do recipiente depois de cada utilização; mantenha fechada mesmo quando vazio
- **Prevenção de incêndio e explosão:** Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. Não fume. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. Aterre o vaso contentor e o receptor do produto durante a transferência. Utilize apenas ferramentas anti-faísca. Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas. Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de





Data da última revisão  
26/08/2019

Versão:  
13

explosão.

- **Precauções e orientações para o manuseio seguro:** Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite exposição ao produto. É recomendado o monitoramento constante da concentração de oxigênio. Mantenha o protetor de válvula do cilindro (CAP) em sua posição, até o momento do uso. Não abra o cilindro se este apresentar sinais de danos. Evite contato com materiais incompatíveis. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
- **Medidas de higiene**
  - **Apropriadas:** Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.
  - **Inapropriadas:** Comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto

#### Condições de armazenamento seguro

- **Condições adequadas:** Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar e em temperatura ambiente. Mantenha os cilindros na posição vertical, fixados à parede ou em outra estrutura sólida. Mantenha o recipiente fechado e adequadamente identificado. Não é necessária a adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto. Este produto pode reagir, de forma perigosa, com alguns materiais incompatíveis conforme destacado na Seção 10.
- **Condições que devem ser evitadas, incluindo qualquer incompatibilidade:** Pode reagir violentamente com substâncias combustíveis e redutoras. Oxida violentamente substâncias orgânicas. Risco de explosão quando em contato com substâncias orgânicas
- **Materiais para embalagem**
  - **Recomendados:** Semelhante à embalagem original.
  - **Inadequados:** Não disponível

**Outras informações:** Validade para gases medicinais e gases especiais: 36 meses

#### 8. Controle de exposição e proteção individual

##### Parâmetros de controle

- **Limites de exposição ocupacional:** OXIGÊNIO: Evitar concentrações acima de 23% e abaixo de 19,5% no ar.
- **Indicadores biológicos:** Não estabelecidos
- **Outros limites e valores:** Não disponível

**Medidas de controle de engenharia:** Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto.

##### Medidas de proteção pessoal

- **Proteção dos olhos/face:** Óculos de segurança de ampla visão.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Nome da substância ou mistura: OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Data da última revisão 26/08/2019	Versão: 13	FISPQ Nº 37	Página 5 de 9
--------------------------------------	---------------	----------------	------------------

- **Proteção da pele:** Mangotes e avental de segurança de raspa de couro, vestuário protetor adequado e sapatos fechados com biqueira de aço.
- **Proteção respiratória:** Uma avaliação de risco deve ser realizada para adequada definição da proteção respiratória tendo em vista as condições de uso do produto. Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR), Fundacentro.
- **Proteção das mãos:** Utilizar luvas de couro (vaqueta ou raspa) para o manuseio de cilindros. Havendo desgaste da luva, esta deve ser trocada imediatamente
- **Perigos térmicos:** Não apresenta perigos térmicos.

Outras informações: Não disponível

## 9. Propriedades físicas e químicas

- **Aspecto**  
Estado físico: Gás; Forma: Gás comprimido; Cor: Incolor
- **Odor:** Inodoro
- **Limite de odor:** Não disponível
- **pH:** Não aplicável
- **Ponto de fusão / ponto de congelamento:** -219°C
- **Ponto de ebulição inicial:** -183 °C
- **Faixa de temperatura de ebulição:** Não disponível
- **Ponto de Fulgor:** Não disponível
- **Taxa de evaporação:** Não disponível
- **Inflamabilidade (sólido; gás):** Não inflamável
- **Limite de inflamabilidade ou explosividade inferior:** Não disponível
- **Limite de inflamabilidade ou explosividade superior:** Não disponível
- **Pressão de vapor:** Não disponível
- **Densidade de vapor:** Não disponível
- **Densidade relativa:** 1,1
- **Solubilidade(s):** Insolúvel em água (39 mg/L).
- **Coefficiente de partição - n-octanol/água:** Não disponível
- **Temperatura de autoignição:** Não disponível
- **Temperatura de decomposição:** Não disponível
- **Viscosidade:** Não disponível
- **Outras informações:** Não disponível

## 10. Estabilidade e reatividade

**Estabilidade química:** Estável nas condições de armazenagem e manuseio recomendadas**Reatividade:** Recipiente pressurizado: Pode explodir se aquecido

Handwritten signatures and initials, including 'emg', 'P. B.', and 'GP'.

Nome da substância ou mistura: OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Data da última revisão 26/08/2019	Versão: 13	FISPQ Nº 37	Página 6 de 9
--------------------------------------	---------------	----------------	------------------

**Possibilidade de reações perigosas:** Pode reagir violentamente com substâncias combustíveis e redutoras. Oxida violentamente substâncias orgânicas. Risco de explosão se o produto entrar em contato com substâncias orgânicas como madeira e asfalto.

**Condições a serem evitadas:** Temperaturas elevadas. Fontes de ignição.

**Materiais incompatíveis:** Materiais inflamáveis, substâncias combustíveis, substâncias redutoras e substâncias orgânicas.

**Produtos perigosos da decomposição:** Produtos de decomposição perigosos não são conhecidos nas condições de armazenagem recomendadas.

## 11. Informações toxicológicas

**Toxicidade aguda:** Não é esperado que o produto apresente toxicidade aguda.

**Corrosão/irritação da pele:** Não é esperado que o produto provoque irritação à pele.

**Lesões oculares graves/irritação ocular:** Não é esperado que o produto provoque irritação ocular.

**Sensibilização respiratória ou à pele:** Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou à pele.

**Mutagenicidade em células germinativas:** Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.

**Carcinogenicidade:** Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.

**Toxicidade à reprodução:** Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.

**Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única:** Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição única.

**Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida:** Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição repetida.

**Perigo por aspiração:** Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

**Outras informações:** Não disponível

## 12. Informações ecológicas

**Ecotoxicidade:** Não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.

**Persistência e degradabilidade:** Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.

**Potencial bioacumulativo:** Não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.

**Mobilidade no solo:** Não determinada

**Outros efeitos adversos:** Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

## 13. Considerações sobre destinação final

**Métodos recomendados para destinação final**

- Produto:** Mantenha os restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. Para descarte, retornar ao fabricante os restos de produto e sua embalagem original.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'amo' written vertically.

Nome da substância ou mistura: OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Data da última revisão 26/08/2019	Versão: 13	FISPQ Nº 37	Página 7 de 9
--------------------------------------	---------------	----------------	------------------

- **Embalagem usada:** Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas. Após o uso, retornar as embalagens vazias ao fabricante.

#### 14. Informações sobre transporte

##### Regulamentações nacionais e internacionais:

###### Terrestres:

- **ONU:** 1072
- **Nome apropriado para embarque:** OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
- **Classe / Subclasse:** 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos
- **Risco Subsidiário:** 5.1 - Substâncias oxidantes
- **Número de Risco:** 25
- **Grupo de Embalagem:** NA
- **Nome Técnico:** OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
- **Perigoso para o meio ambiente:** Sim
- **Regulamentação terrestre:** Resolução nº 5232 e suas alterações (Agência Nacional de Transportes Terrestres)

###### Hidroviário:

- **IMDG/GGVSea/ONU:** 1072
- **Classe / Subclasse:** 2.2. - Gases não inflamáveis, não tóxicos
- **Grupo de Embalagem:** NA
- **EmS:** F-C, S-W
- **Nome Técnico:** OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
- **Poluente marinho:** Sim
- **Regulamentação hidroviária:** DPC – Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) - Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) - NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto - NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO – “International Maritime Organization” (Organização Marítima Internacional) - International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code)

###### Aéreo:

- **ICAO/IATA/ONU:** 1072
- **Classe / Subclasse:** 2.2. - Gases não inflamáveis, não tóxicos
- **Grupo de Embalagem:** NA
- **Nome Técnico:** OXIGÊNIO, COMPRIMIDO
- **Perigoso para o meio ambiente:** Não
- **Regulamentação aérea:** ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009  
RBAC Nº175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) –  
TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS.  
IS Nº 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'amy' and several illegible signatures.

Nome da substância ou mistura: OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Data da última revisão 26/08/2019	Versão: 13	FISPQ N° 37	Página 8 de 9
--------------------------------------	---------------	----------------	------------------

ICAO – “International Civil Aviation Organization” (Organização da Aviação Civil Internacional) –  
Doc 9284-NA/905

IATA – “International Air Transport Association” (Associação Internacional de Transporte Aéreo) -  
Dangerous Goods Regulation (DGR)

**Regulamentações adicionais:** Precauções especiais para o transporte: Os recipientes devem ser transportados na POSIÇÃO VERTICAL, em veículos onde o espaço de carga está separado e não tem contato com a cabine do motorista. Assegurar que o condutor do veículo tenha conhecimento dos riscos potenciais da carga bem como das medidas a tomar em caso de acidente ou emergência, Antes de transportar os recipientes: Garantir ventilação adequada no compartimento de carga. Verifique se os cilindros estão bem fixados. Comprovar que a válvula está fechada e que não tem fugas. Comprovar que o tampão de saída da válvula (quando existente) está corretamente. Comprovar que o dispositivo de proteção da válvula, quando existente, está corretamente instalado

## 15. Informações sobre regulamentações

### Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto químico:

Resolução nº 5232 e suas alterações (Agência Nacional de Transportes Terrestres)

Decreto Federal no. 2.657 (Ministério do Trabalho e Emprego)

Norma Regulamentadora 26 - Decreto 229 (Ministério do Trabalho e Emprego)

ABNT NBR 14725 Partes 1, 2, 3 e 4.

Norma Regulamentadora 15 (Ministério do Trabalho e Emprego)

## 16. Outras informações

### Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores:

- Quando dois ou mais gases ou gases liquefeitos são misturados, suas propriedades perigosas podem se combinar e criar perigos inesperados e adicionais. Obtenha e avalie as informações de segurança para cada componente antes de produzir a mistura. Consulte um Especialista ou outra pessoa capacitada, quando fizer sua avaliação de segurança do produto final. Antes de usar qualquer plástico, confirme a compatibilidade com este produto.

- Esta FISPQ foi elaborada baseada nos conhecimentos atuais do produto químico e fornece informações quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente.

Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.

**Referências:** [Purple Book] – ONU – Organização das Nações Unidas

[ECHA] European Chemical Agency. Regulamentos 1907/2006 e 1272/2008. Disponível em:



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Nome da substância ou mistura: OXIGÊNIO COMPRIMIDO

Data da última revisão 26/08/2019	Versão: 13	FISPQ N° 37	Página 9 de 9
--------------------------------------	---------------	----------------	------------------

<http://echa.europa.eu/>

[HSNO] NOVA ZELÂNDIA. HSNO Chemical Classification and Information Database (CCID). Disponível em:

<http://www.epa.govt.nz/search-databases/Pages/nzioc-search.aspx>

[IFA] ALEMANHA. GESTIS Substance Database. Disponível em: [http://gestis-](http://gestis-en.itrust.de/nxt/gateway.dll/gestis_en/000000.xml?f=templates$fn=default.htm$3.0)

[en.itrust.de/nxt/gateway.dll/gestis\\_en/000000.xml?f=templates\\$fn=default.htm\\$3.0](http://gestis-en.itrust.de/nxt/gateway.dll/gestis_en/000000.xml?f=templates$fn=default.htm$3.0)

[NITE – National Institute of Technology and Evaluation] JAPÃO. Chemical Management. Disponível em:

[http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs/ghs\\_index.html](http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs/ghs_index.html)

[NIOSH – The National Institute for Occupational Safety and Health] ESTADOS UNIDOS. Centers for Disease

Control and Prevention. Disponível em: <http://www.cdc.gov/niosh/topics/default.html>

[ACGIH] – American Conference of Governamental Industrial. Disponível em: <https://www.acgih.org/>

ISO 11014

**Legendas e abreviaturas:** ACGIH - American Conference of Governamental Industrial, BCF -Bioconcentration factor ou Fator de bioconcentração, CAS - Chemical Abstracts Service, CE50 ou EC50 - Concentração efetiva 50%, CL50 ou LC50 - Concentração letal 50%, DL50 ou LD50 - Dose letal 50%, DNEL - Derived No-Effect Level, PNEC - Predicted No-Effect Concentration



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Pablo Javier Arias Gonzalez  
ENDEREÇO: Rua Itajaí 5065  
BAIRRO: Vorstadt CEP: 89015202 - BLUMENAU/SC  
CNPJ: 31.331.134/0001-19  
PROCESSO: 25351.670117/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.09171.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JAFRONE E GIUNCANSE LTDA - EPP  
ENDEREÇO: R JUVENAL DE ALMEIDA 59  
BAIRRO: VILA PLANALTO CEP: 79009140 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 08.648.333/0001-33  
PROCESSO: 25351.744051/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.09174.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSMUNIZ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCARIAS, 239 GALPÃO 1  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL DE EMBU CEP: 06835660 - EMBU DAS ARTES/SP  
CNPJ: 05.212.086/0001-30  
PROCESSO: 25351.743230/2019-26 AUTORIZ/MS: 3.09172.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TEKCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: QUADRA 01 LOTE 05  
BAIRRO: RECREIO DA BARRAGEM CEP: 72920840 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO  
CNPJ: 28.583.012/0001-05  
PROCESSO: 25351.669019/2019-34 AUTORIZ/MS: 3.09169.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
ENDEREÇO: RUA MARIANGA S/Nº QD 20A LOTE 0023  
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905570 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 28.209.943/0001-48  
PROCESSO: 25351.714813/2019-40 AUTORIZ/MS: 3.09134.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CARDOSO DE MORAIS 145 SALA 703  
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21032000 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 02.482.141/0001-13  
PROCESSO: 25351.714281/2019-41 AUTORIZ/MS: 3.09133.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA  
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Isaac Gondim, nº 02  
BAIRRO: Jardim Petropolis CEP: 57080670 - MACEIÓ/AL  
CNPJ: 30.984.346/0001-32  
PROCESSO: 25351.669503/2019-63 AUTORIZ/MS: 3.09170.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAGNUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DORNELLAS CLARO, 80  
BAIRRO: JARDIM ANDARAÍ CEP: 02168020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 19.434.222/0001-40  
PROCESSO: 25351.515681/2019-75 AUTORIZ/MS: 3.09175.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D P AGUIAR EIRELI  
ENDEREÇO: Av. João Coelho, 1353  
BAIRRO: Brasília CEP: 68375049 - ALTAMIRA/PA  
CNPJ: 33.834.782/0001-13  
PROCESSO: 25351.748502/2019-84 AUTORIZ/MS: 3.09173.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESAS DE SABÃO ECOLÓGICO DE ENGENHEIRO GUTIERREZ - A.M.A.S.E.G  
ENDEREÇO: Rua Panama, sn  
BAIRRO: Engenheiro Gutierrez CEP: 84500000 - IRATI/PR  
CNPJ: 19.385.807/0001-18  
PROCESSO: 25351.716919/2019-88 AUTORIZ/MS: 3.09135.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 290, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

## ANEXO

EMPRESA: SORALI COSMETIC PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576, SALA 2001-2007  
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310400 - SÃO VICENTE/SP  
CNPJ: 18.474.047/0001-52  
PROCESSO: 25351.633989/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01543.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Hornet Tattoo Importação e Comércio Ltda - EPP  
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Dias de Campos nº 36 A  
BAIRRO: Chácara Seis de Outubro CEP: 03508010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 22.276.490/0001-96  
PROCESSO: 25351.110155/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.08737.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATORIOS COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: SHIS QI 9/11, Bloco: A, Sala 06  
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 26.406.496/0001-91  
PROCESSO: 25351.467622/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09569.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STOCKFARMA LTDA  
ENDEREÇO: R DOUTOR PAULO JORGE NADER, 253  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37718252 - POÇOS DE CALDAS/MG  
CNPJ: 04.731.855/0001-43  
PROCESSO: 25351.734229/2014-13 AUTORIZ/MS: 2.07797.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA PARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: ROD BR 316, KM 07, 1306 A  
BAIRRO: CENTRO CEP: 67030000 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 12.707.262/0001-70  
PROCESSO: 25351.640704/2013-21 AUTORIZ/MS: 2.07150.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLOBAL OPPORTUNITIES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA ÉZIO LIMA, 25 - SALA 02  
BAIRRO: PIO CORREA CEP: 88811509 - CRIÇUAMA/SC  
CNPJ: 21.541.681/0001-75  
PROCESSO: 25351.372390/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09493.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HELEN COLOR COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR QUEIROZ 96, 7 ANDAR SALA 712  
BAIRRO: CENTRO CEP: 01026000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 34.411.238/0001-21  
PROCESSO: 25351.679125/2019-26 AUTORIZ/MS: 4.01592.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
ENDEREÇO: AV PAULISTA 867  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 44.649.812/0001-38  
PROCESSO: 25351.145703/2012-26 AUTORIZ/MS: 2.06651.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BDOCS SERVICOS DOCUMENTAIS E COMERCIO DE COSMETICOS E ARTIGOS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: AL DOS MARACATINS, 1217 - CONJ 211  
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04089014 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 24.702.254/0001-10  
PROCESSO: 25351.293414/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00958.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA MELO PEIXOTO N. 324  
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293190 - GARANHUNS/PE  
CNPJ: 69.950.913/0001-75  
PROCESSO: 25351.194274/2018-39 AUTORIZ/MS: 2.04601.9



amb

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MURILO CAMPOS CASTRO, Nº 84  
BAIRRO: FAZENDA SANTA CÂNDIDA CEP: 13087541 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 07.014.318/0001-70

PROCESSO: 25351.718807/2009-51 AUTORIZ/MS: 2.05258.1

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. A, S/N lot. andré luiz, quadra 46  
BAIRRO: DOM HELDER CAMARA CEP: 55295610 - GARANHUNS/PE  
CNPJ: 21.559.832/0001-12

PROCESSO: 25351.054431/2019-55 AUTORIZ/MS: 4.00638.9

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALLCANCE COSMÉTIC PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576, SALA 2008  
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310400 - SÃO VICENTE/SP  
CNPJ: 22.309.085/0001-27

PROCESSO: 25351.633988/2019-57 AUTORIZ/MS: 4.01542.2

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA ELOS DE OURO LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA TURISTICA DO JARAGUA, 2450  
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05161000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 66.036.146/0001-03

PROCESSO: 25351.477620/2013-59 AUTORIZ/MS: 2.07004.6

## ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: TRAV. WE-42 (CONJUNTO CIDADE NOVA VIII), Nº 78A - JD. FALCOLANDIA  
RUA SEGUNDA - SALA 01  
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133745 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 11.888.791/0001-54

PROCESSO: 25351.636505/2019-76 AUTORIZ/MS: 4.01546.7

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESTILO FASHION COMERCIO DE PRESENTES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA JOAO CAETANO 294  
BAIRRO: MOOCA CEP: 03162050 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 30.496.198/0001-07

PROCESSO: 25351.679124/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.01591.1

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA.  
ENDEREÇO: R PEROLA 350 galpão 7  
BAIRRO: JARDIM SANTA ESMERALDA CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP  
CNPJ: 57.189.367/0001-12

PROCESSO: 25351.187044/2013-93 AUTORIZ/MS: 2.06845.5

## ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DNG TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: R JOSE ALVES DA SILVA, 15  
BAIRRO: CAIÇARAS CEP: 30775390 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 15.598.197/0001-80

PROCESSO: 25351.438152/2012-99 AUTORIZ/MS: 2.06530.6

## ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERA LUCIA FIRMINO JUNQUEIRA EIRELI  
ENDEREÇO: Rua REGINA CABALAU MENDONÇA 771  
BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 08675460 - SUZANO/SP  
CNPJ: 03.712.475/0001-07

PROCESSO: 25351.014341/01-12 AUTORIZ/MS: 2.03257.5

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MS-INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA LUIZ GATTI, Nº 247/261  
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05038150 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 53.365.359/0001-29

PROCESSO: 25000.001529/86 AUTORIZ/MS: 2.01032.4

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: VERA LUCIA FIRMINO JUNQUEIRA EIRELI  
ENDEREÇO: Rua REGINA CABALAU MENDONÇA 771  
BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 08675460 - SUZANO/SP  
CNPJ: 03.712.475/0001-07

PROCESSO: 25351.014341/01-12 AUTORIZ/MS: 2.03257.5

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MARY HILL PERFUMES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA, 1410/1420  
BAIRRO: CHÁCARAS CAXINGUI CEP: 06826280 - EMBU DAS ARTES/SP  
CNPJ: 54.103.981/0001-21

PROCESSO: 1153485 AUTORIZ/MS: 2.00971.1

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MESSER GASES LTDA.

ENDEREÇO: ALAMEDA MAMORÉ 989, 8º, 11º e 12º ANDARES  
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454040 - BARUERI/SP  
CNPJ: 60.619.202/0001-48

PROCESSO: 25351.464328/2012-98 AUTORIZ/MS: 2.20000.5

## ATIVIDADE/CLASSE

ENVASAR: GASES MEDICINAIS  
FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: CELLERA CONSUMO LTDA.  
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100 PARTE A-10  
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP  
CNPJ: 14.626.301/0001-30

PROCESSO: 25351.227217/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.13914.3

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
ENDEREÇO: AV PAULISTA 867  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 44.649.812/0001-38

PROCESSO: 25351.666795/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09981.5

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AJS COMERCIAL LTDA ME  
ENDEREÇO: R FREI INOCENCIO, 75  
BAIRRO: CENTRO CEP: 49530000 - RIBEIRÓPOLIS/SE  
CNPJ: 27.839.404/0001-20

PROCESSO: 25351.656810/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.18134.1

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.  
ENDEREÇO: AV PAULISTA 867  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 44.649.812/0001-38

PROCESSO: 25351.666795/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09981.5

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA.  
ENDEREÇO: R PEROLA 350 galpão 7  
BAIRRO: JARDIM SANTA ESMERALDA CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP  
CNPJ: 57.189.367/0001-12

PROCESSO: 25351.090298/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16325.8

## ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARO IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E INSUMOS

LTDA.  
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265  
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP  
CNPJ: 07.808.640/0001-71

PROCESSO: 25351.136952/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16401.0

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AV PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 761 - LOT 2 PAL 48778 PARTE  
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20511070 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 12.499.494/0001-80

PROCESSO: 25351.665228/2013-03 AUTORIZ/MS: 1.09880.6

## ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DNG TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: R JOSE ALVES DA SILVA, 15  
BAIRRO: CAIÇARAS CEP: 30775390 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 15.598.197/0001-80

PROCESSO: 25351.669923/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12692.0

## ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NEXT MEDICAL LTDA  
ENDEREÇO: R ESTRELA NÚMERO 985 SALA A SALA B SALA C  
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68303396 - MACAPÁ/AP  
CNPJ: 32.582.556/0001-20

PROCESSO: 25351.367199/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19046.3

## ATIVIDADE/CLASSE



omeg

SP

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 095  
Comissão de Licitação



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001  
Descrição: Recarga para cilindro de oxigênio PPU  
Quantidade: 220  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 90,00  
Valor Final: 89,30  
Valor Total: 19.646,00  
Adjudicado em: 02/03/2021 - 16:49:15  
Adjudicado por: Rudi Mauri Feix Junior  
Nome da Empresa: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (07.174.735/0001-80)  
Modelo: N/C

Item: 0002  
Descrição: Recarga para cilindro de oxigênio 4M³  
Quantidade: 215  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 100,00  
Valor Final: 99,50  
Valor Total: 21.392,50  
Adjudicado em: 02/03/2021 - 16:49:21  
Adjudicado por: Rudi Mauri Feix Junior  
Nome da Empresa: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (07.174.735/0001-80)  
Modelo: N/C

Item: 0003  
Descrição: Recarga para cilindro de oxigênio 7M³  
Quantidade: 210  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 140,00  
Valor Final: 139,70  
Valor Total: 29.337,00  
Adjudicado em: 02/03/2021 - 16:49:24  
Adjudicado por: Rudi Mauri Feix Junior  
Nome da Empresa: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (07.174.735/0001-80)  
Modelo: N/C

Item: 0004  
Descrição: Recarga para cilindro de oxigênio 10M³  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecedor: Unidade  
Valor Referência: 180,00  
Valor Final: 179,85  
Valor Total: 35.970,00  
Adjudicado em: 02/03/2021 - 16:49:27  
Adjudicado por: Rudi Mauri Feix Junior  
Nome da Empresa: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (07.174.735/0001-80)  
Modelo: N/C

RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984  
Assinado de forma digital por RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984  
Dados: 2021.03.02 16:54:15 -03'00'

Rudi Mauri Feix Junior  
Pregoeiro

ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Às 08:30 do dia 23/02/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
2021/02/10 09:05	10/02/2021 17:00	18/02/2021 18:00	23/02/2021 08:15	23/02/2021 08:30

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PPU	90,00	220	UN	Adjudicado
0002	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 4M³	100,00	215	UN	Adjudicado
0003	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 7M³	140,00	210	UND	Adjudicado
0004	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M³	180,00	200	UND	Adjudicado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/02/2021	Pregão Eletrônico 006 - Processo 033 - OXIGÊNIO MEDICINAL.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/02/2021 - 09:05	Negociação aberta para o processo 006/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2021 - 09:06	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/02/2021 às 11:06.
23/02/2021 - 12:01	Documentos solicitados para o processo 006/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2021 - 12:02	Documentos solicitados para o processo 006/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2021 - 12:03	Documentos solicitados para o processo 006/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2021 - 12:03	Documentos solicitados para o processo 006/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 006/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	N/C	N/C	89,30	19.646,00
0002	Recarga para cilindro de oxigênio 4M³	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	N/C	N/C	99,50	21.392,50



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

0003	Recarga para cilindro de oxigênio 7M³	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	N/C	N/C	139,70	29.337,00
0004	Recarga para cilindro de oxigênio 10M³	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	N/C	N/C	179,85	35.970,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Recarga para cilindro de oxigênio PPU

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.174.735/0001-80	22/02/2021 - 15:43:04	N/C	N/C	90,00	19.800,00	Sim

### 0002 - Recarga para cilindro de oxigênio 4M³

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.174.735/0001-80	22/02/2021 - 15:43:34	N/C	N/C	100,00	21.500,00	Sim

### 0003 - Recarga para cilindro de oxigênio 7M³

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.174.735/0001-80	22/02/2021 - 15:43:56	N/C	N/C	140,00	29.400,00	Sim

### 0004 - Recarga para cilindro de oxigênio 10M³

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.174.735/0001-80	22/02/2021 - 15:44:17	N/C	N/C	180,00	36.000,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.174.735/0001-80	60 dias
Equipe Interna Portal de Compras	60.890.837/0001-85	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - Recarga para cilindro de oxigênio PPU

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/02/2021 - 15:43:04	90,00 (proposta)	07.174.735/0001-80	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

23/02/2021 - 08:40:46

89,30 07.174.735/0001-80

Válido

**0002 - Recarga para cilindro de oxigênio 4M³**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/02/2021 - 15:43:34	100,00 (proposta)	07.174.735/0001-80	Válido
23/02/2021 - 08:46:54	99,50	07.174.735/0001-80	Válido

**0003 - Recarga para cilindro de oxigênio 7M³**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/02/2021 - 15:43:56	140,00 (proposta)	07.174.735/0001-80	Válido
23/02/2021 - 08:47:06	139,70	07.174.735/0001-80	Válido

**0004 - Recarga para cilindro de oxigênio 10M³**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/02/2021 - 15:44:17	180,00 (proposta)	07.174.735/0001-80	Válido
23/02/2021 - 08:47:12	179,85	07.174.735/0001-80	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/02/2021 - 14:22:49	07.174.735/0001-80	Proposta Comercial Correta.pdf
0002	23/02/2021 - 14:23:30	07.174.735/0001-80	Proposta Comercial Correta.pdf
0003	23/02/2021 - 14:23:52	07.174.735/0001-80	Proposta Comercial Correta.pdf
0004	23/02/2021 - 14:24:09	07.174.735/0001-80	Proposta Comercial Correta.pdf
0001	23/02/2021 - 14:38:48	07.174.735/0001-80	Docos e Proposta Porto Uniao.zip
0002	23/02/2021 - 14:39:03	07.174.735/0001-80	Docos e Proposta Porto Uniao.zip
0003	23/02/2021 - 14:39:24	07.174.735/0001-80	Docos e Proposta Porto Uniao.zip
0004	23/02/2021 - 14:39:40	07.174.735/0001-80	Docos e Proposta Porto Uniao.zip
0001	24/02/2021 - 15:56:14	07.174.735/0001-80	Atestado de Capacidade Técnica.pdf
0002	24/02/2021 - 15:56:44	07.174.735/0001-80	Atestado de Capacidade Técnica.pdf
0003	24/02/2021 - 15:57:10	07.174.735/0001-80	Atestado de Capacidade Técnica.pdf
0004	24/02/2021 - 15:57:27	07.174.735/0001-80	Atestado de Capacidade Técnica.pdf

**Documentos dos Fornecedores**

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22/02/2021 - 15:41	Juarez Cesar Parolin	006/2021	Município de porto Uniao	22/02/2021	-	CONTRATO SOCIAL

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/03/2021 - 13:00	--	--

**Chat**

Data	Apelido	Frase
23/02/2021 - 08:34:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/02/2021 - 08:35:02	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/02/2021 - 08:35:02	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

23/02/2021 - 08:35:02	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
23/02/2021 - 08:35:02	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/02/2021 - 08:35:18	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2021 - 08:35:18	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2021 - 08:45:19	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/02/2021 - 08:45:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2021 - 08:45:55	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2021 - 08:46:03	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2021 - 08:46:03	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2021 - 08:46:04	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2021 - 08:46:04	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2021 - 08:55:55	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/02/2021 - 08:56:04	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
23/02/2021 - 08:56:04	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
23/02/2021 - 09:05:30	Sistema	O item 0001 teve como arrematante OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 89,30.
23/02/2021 - 09:05:30	Sistema	O item 0002 teve como arrematante OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 99,50.
23/02/2021 - 09:05:30	Sistema	O item 0003 teve como arrematante OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 139,70.
23/02/2021 - 09:05:30	Sistema	O item 0004 teve como arrematante OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 179,85.
23/02/2021 - 09:05:30	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
23/02/2021 - 09:06:12	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/02/2021 às 11:06.
23/02/2021 - 11:20:26	Pregoeiro	recebido para análise a documentação de habilitação.
23/02/2021 - 12:01:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/02/2021.
23/02/2021 - 12:01:53	Sistema	Motivo: solicitado pela empresa a reabertura para entrega de documentação
23/02/2021 - 12:02:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/02/2021.
23/02/2021 - 12:02:49	Sistema	Motivo: para incluir documentos, solicitado pela empresa
23/02/2021 - 12:03:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/02/2021.
23/02/2021 - 12:03:02	Sistema	Motivo: para incluir documentos, solicitado pela empresa
23/02/2021 - 12:03:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/02/2021.
23/02/2021 - 12:03:15	Sistema	Motivo: para incluir documentos, solicitado pela empresa
23/02/2021 - 14:22:49	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
23/02/2021 - 14:23:30	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
23/02/2021 - 14:23:52	Sistema	Diligências do item 0003 foram anexadas ao processo.
23/02/2021 - 14:24:09	Sistema	Diligências do item 0004 foram anexadas ao processo.
23/02/2021 - 14:38:48	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
23/02/2021 - 14:39:03	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
23/02/2021 - 14:39:24	Sistema	Diligências do item 0003 foram anexadas ao processo.
23/02/2021 - 14:39:40	Sistema	Diligências do item 0004 foram anexadas ao processo.
24/02/2021 - 11:39:25	Pregoeiro	Atenção: empresa Oxigênio Joaçaba Comercio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda, Necessário que o atestado de capacidade técnica seja assinado de forma digital e anexado no portal até as 18:00h do dia 24/02/2021.
24/02/2021 - 15:44:26	Pregoeiro	Reverendo os atos, considerando a mensagem anterior da data de 24/02/2021 as 11:39:25 onde foi solicitado que o atestado de capacidade técnica seja assinado de forma digital, informo que através das informações do selo digital na autenticação do documento, fica confirmado a autenticidade do documento.
24/02/2021 - 15:56:14	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
24/02/2021 - 15:56:44	Sistema	Diligências do item 0002 foram anexadas ao processo.
24/02/2021 - 15:57:10	Sistema	Diligências do item 0003 foram anexadas ao processo.
24/02/2021 - 15:57:27	Sistema	Diligências do item 0004 foram anexadas ao processo.
25/02/2021 - 09:51	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
25/02/2021 - 09:51	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
25/02/2021 - 09:51	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
25/02/2021 - 09:51	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
25/02/2021 - 10:03:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2021 às 13:00.
02/03/2021 - 16:48:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Gomes' and several other initials.

02/03/2021 - 16:49:15	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Rudi Mauri Feix Junior.
02/03/2021 - 16:49:21	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Rudi Mauri Feix Junior.
02/03/2021 - 16:49:24	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Rudi Mauri Feix Junior.
02/03/2021 - 16:49:27	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Rudi Mauri Feix Junior.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.  
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

**RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984** Assinado de forma digital por RUDI MAURI FEIX JUNIOR:05155945984  
Dados: 2021.03.02 16:57:11 -03'00'

Rudi Mauri Feix Junior

Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH

Autoridade Competente

Rayllana Evelin Hort Larsen

Apoio

Rafael Sampaio Santos

Apoio

Géssica de Fátima Przybysz

Apoio

ANDRIELI MARINA GIACOMINI

Apoio



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

## Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Recarga para cilindro de oxigênio PPU
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,0000
Valor Final:	89,3000
Valor Total:	19.646,0000
Situação:	Homologado em 04/03/2021 11:15:42 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	N/C
<hr/>	
Item:	0002
Descrição:	Recarga para cilindro de oxigênio 4M³
Quantidade:	215
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,0000
Valor Final:	99,5000
Valor Total:	21.392,5000
Situação:	Homologado em 04/03/2021 11:15:42 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	N/C
<hr/>	
Item:	0003
Descrição:	Recarga para cilindro de oxigênio 7M³
Quantidade:	210
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	140,0000
Valor Final:	139,7000
Valor Total:	29.337,0000
Situação:	Homologado em 04/03/2021 11:15:42 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	N/C
<hr/>	
Item:	0004
Descrição:	Recarga para cilindro de oxigênio 10M³
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,0000
Valor Final:	179,8500
Valor Total:	35.970,0000
Situação:	Homologado em 04/03/2021 11:15:42 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	N/C



ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021**

Aos 04 dias do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Oxigênio Joaçaba Comercio de Gases Atmosféricos e Produtos Para Saúde LTDA**, CNPJ/MF 07.174.735/0001-80, sediada na Rua Arthur Pereira Alves, nº 15, Loteamento Jardim Cidade Alta, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000, telefone (49) 99946-0066, e-mail financeiro@maqgases.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Juarez Cesar Parolin**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 033/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2021** e dos anexos.

JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:82  
840814900

Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR PAROLIN:82840814900  
Dados: 2021.03.09 16:17:00 -03'00'







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

#### 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	220	UN	89,30	19.646,00
02	Recarga para cilindro de oxigênio 4M <sup>3</sup>	215	UN	99,50	21.392,50
03	Recarga para cilindro de oxigênio 7M <sup>3</sup>	210	UN	139,70	29.337,00
04	Recarga para cilindro de oxigênio 10M <sup>3</sup>	200	UN	179,85	35.970,00

**Valor total: R\$ 106.345,50 (cento e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 08 (oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, em locais designados pela mesma, que pode ser nas Unidades de Saúde do Município, como na residência de pacientes ou na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União. A contratada deverá fornecer em forma de comodato os cilindros de oxigênio e os fluxômetros que serão disponibilizados em domicílio.

3.3 Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

3.4 O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante

JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:828  
40814900

Assinado de forma digital por JUAREZ CESAR  
PAROLIN:82840814900  
Dados: 2021.03.09 16:17:53 -03'00'

2



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 006/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:828  
40814900

Assinado de forma  
digital por JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:82840814900  
Dados: 2021.03.09  
16:18:56 -03'00'



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 006/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº.

JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:82  
840814900

Assinado de forma  
digital por JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:82840814900  
Dados: 2021.03.09  
16:19:37 -03'00'





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portounizo.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 04 de março de 2021.

Eliseu Mibach

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

**JUAREZ**

**CESAR**

**PAROLIN:82**

**840814900**

Assinado de forma  
digital por JUAREZ  
CESAR  
PAROLIN:82840814900  
Dados: 2021.03.09  
16:20:06 -03'00'

Oxigênio Joaçaba Comercio de Gases  
Atmosféricos e Produtos Para Saúde LTDA  
**FORNECEDOR**



**EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2017**

Publicação Nº 2928976

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2017

Partes: Município de Porto União e Gertrud Emma Blattmann

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Devido ao reajuste, o valor mensal da locação do referido imóvel passa a ser de R\$ 6.100,17 (seis mil e cem reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Reajusta-se em 25,71% (vinte e cinco vírgula setenta e um por cento) o aludido contrato superior, com base no IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 30/03/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 05 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Gertrud Emma Blattmann

Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 016/2021 - AMASPU**

Publicação Nº 2928060

extrato de Termo Aditivo nº 016/2021 ao Contrato 013/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: O valor será aditivado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao aludido contrato.

Porto União, SC, 18 de março de 2021.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU

IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

Publicação Nº 2928044

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 033/2021 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 006/2021

Termo de Adjudicação

Adjudico a empresa OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Porto União SC, 02 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

Publicação Nº 2928040

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 033/2021 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 006/2021

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 04 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2017**

Publicação Nº 2928976

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2017

Partes: Município de Porto União e Gertrud Emma Blattmann

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Devido ao reajuste, o valor mensal da locação do referido imóvel passa a ser de R\$ 6.100,17 (seis mil e cem reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Reajusta-se em 25,71% (vinte e cinco vírgula setenta e um por cento) o aludido contrato superior, com base no IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 30/03/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 05 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Gertrud Emma Blattmann

Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 016/2021 - AMASPU**

Publicação Nº 2928060

extrato de Termo Aditivo nº 016/2021 ao Contrato 013/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: O valor será aditivado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao aludido contrato.

Porto União, SC, 18 de março de 2021.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU

IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

Publicação Nº 2928044

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 033/2021 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 006/2021

Termo de Adjudicação

Adjudico a empresa OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Porto União SC, 02 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

Publicação Nº 2928040

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 033/2021 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 006/2021

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 04 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 025/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 05 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI  
FORNECEDOR

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA de Registro de Preços 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA OXI-GENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021  
Processo LICITATÓRIO nº 033/2021





Aos 04 dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Oxigênio Joaçaba Comercio de Gases Atmosféricos e Produtos Para Saúde LTDA, CNPJ/MF 07.174.735/0001-80, sediada na Rua Arthur Pereira Alves, nº 15, Loteamento Jardim Cidade Alta, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000, telefone (49) 99946-0066, e-mail financeiro@maqgases.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Juarez Cesar Parolin, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 033/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e dos anexos.

#### 1.2. Itens Homologados:

TEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	220	UN	89,30	19.646,00
02	Recarga para cilindro de oxigênio 4M³	215	UN	99,50	21.392,50
03	Recarga para cilindro de oxigênio 7M³	210	UN	139,70	29.337,00
04	Recarga para cilindro de oxigênio 10M³	200	UN	179,85	35.970,00

Valor total: R\$ 106.345,50 (cento e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 08 (oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ou o Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, em locais designados pela mesma, que pode ser nas Unidades de Saúde do Município, como na residência de pacientes ou na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União. A contratada deverá fornecer em forma de comodato os cilindros de oxigênio e os fluxômetros que serão disponibilizados em domicílio.

Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 006/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;



- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;  
Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 006/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

3.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 04 de março de 2021.

Eliseu Mibach	Oxigênio Joaçaba Comercio de Gases Atmosféricos e Produtos Para Saúde LTDA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	FORNECEDOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2021

Processo Licitatório n. 041/2021 - Modalidade de Tomada de Preço n. 041/2021. Valor orçado da obra: R\$ 2.666.014,77.

O Senhor Prefeito de Maravilha - SC, SANDRO DONATI, juntamente com a Comissão de Licitações do Município de Maravilha, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, a contratação de empresa especializada para execução dos 2º e 3º andares do Centro de Atenção Especializado em Saúde, com área de 1.818,21m², tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço unitário, cujo processo licitatório é regido pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 05 de abril de 2021. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e/ou, eventualmente propostas será realizada no dia 06/04/2021, com início às 15 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas.

Maravilha - SC, 15 de março de 2021.  
SANDRO DONATI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O Município de Morro da Fumaça, Registra Extrato de Tomada de Preço nº 05/2021, Objeto: Contratação de Empresa Para Pavimentação das Ruas Liberto Fortunato (Trecho 3) e Tranquilo Sartor (Trecho 4 e Final), conforme Convênio nº 013937/2020 e 0502047-87/18 Respectivamente, Que Torna A Vencedora A Empresa Bcl Empreendimentos Ltda, No Valor R\$ 1.179.282,13, Adjudicada e Homologada Em 17/03/2021. Local: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO -  
Secretário do Sistema Economico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso Para Software de Gestão Pública, para os departamentos da Prefeitura Municipal de Papanduva, Fundo Municipal da Saúde, IPREPAV, SAMAE e Câmara de Vereadores, conforme descritos no anexo I do presente. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 19 de Março de 2021 até as 09:00hs do dia 31 de Março de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 09:15hs do dia 31 de Março de 2021, (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertencentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 18 de Março de 2021  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 047/2021. Partes: Município de Porto União e OXigênio Joacaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos Para Saude Ltda. Objeto: aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal. Valor: R\$ 106.345,50 (cento e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 006/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Licitatório 033/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 006/2021. Adjudica a empresa Oxigênio Joacaba Comercio de Gases Atmosfericos e Produtos Para Saude Ltda.

Porto União - SC, 2 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

O Processo Licitatório 033/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 006/2021. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 4 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021

Processo Adm. N.: 12/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Nr. 12/2021. Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br). Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279. Tipo: Menor Preço/Por Lote. Modo de Futura: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01. Objeto: Registro de Preços Para Entrega e EVENTUAL aquisição de Oxigênio Medicinal P/ Utilização Nos Ambulatórios, Ambulâncias das Unidades de Saúde e P/ Pacientes Usuários de Oxigenoterapia Domiciliar; P/ Utilização Nos Atendimentos das Ocorrências Pelo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Quilombo e Utilização Na Oficina Mecânica do Município Quando Em Concertos de Equipamentos. Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 01/04/2021. A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22): Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br. Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 18 de Março de 2021.  
SILVANO DE PARIZ  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Processo Licitatório nº 17/2021 - Tomada de Preços nº. 03/2021 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de mão de obra para a construção de caçambas no acesso à Praça Teófilo Schuttz no Município de Rancho Queimado, empreendimento denominado "Passeios em Taquaras", localizado no município de Rancho Queimado, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Federal nº 899281/2020 do Ministério do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço. Horário final de apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 06 de Abril de 2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: 10h00min do dia 06 de Abril de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município [www.ranchoqueimado.sc.gov.br](http://www.ranchoqueimado.sc.gov.br) e/ou e-mail: [licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br).

Em, 18 de Março de 2021;  
CLECI APARECIDA VERONEZI;  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/FMS/2021 - SRP

Processo Licitatório nº 06/FMS/2021

O Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, inscrito no CNPJ nº 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna pública a 1ª Retificação ao Processo Licitatório nº 06/FMS/2021 - Pregão Eletrônico 06/FMS/2021, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC. Houve alteração no edital. A nova data de início da sessão será às 8h30min do dia 31/03/2021 e recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 31/03/2021, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do município de São João Batista, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 18 de março de 2021.  
AUGUSTO CORREIA JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa(S) Especializada(S) Para Eventual Prestação de Serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, Com Fornecimento de Cilindros Em Comodato, Para Atender As Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, Samu, Centro de Referência Aos Sintomas Respiratórios (CAT) Enquanto Durar A Pandemia de Covid-19, Bem Como Novas Unidades A Serem Inauguradas Pela Secretaria de Saúde de São José/SC, Além de Fornecimento de Nitrogênio Líquido Para A Clínica de Barreiros. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 22/03/2021 às 18h00min até o dia: 01/04/2021 às 14h00min. Abertura das propostas: 01/04/2021, às 14h00min. Início da disputa: 01/04/2021, às 14h01min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002; pelo e-mail [pregao@pmsj.sc.gov.br](mailto:pregao@pmsj.sc.gov.br).

São José, 17 de março de 2021  
EDSON MARCOS REIS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Comunicamos que o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021, expedido pelo Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS a serem utilizados pela rede de serviços da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão /SC, sofreu alterações nos itens "9", "10", "11", "12" e "13" do Termo de Referência (Anexo I). Diante do exposto, abre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório para dia 31/03/2021 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até às 13:30 do mesmo dia. Tais alterações integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão-SC, 18 de março de 2021.  
DAISSON JOSÉ TREVISOL  
Diretor-Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021/PMU

Objeto: O presente edital tem por objetivo a aquisição parcelada de gêneros alimentícios na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme o edital e seus anexos. Data e hora de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 31/03/2021 às 08h01min. Data e hora de início das disputas: Dia: 31/03/2021 às 09:h00min. O edital encontra-se a disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: <http://bilcompras.org.br> e [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site <http://bilcompras.org.br> até as 08:00 horas do dia 31/03/2021. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail [urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br](mailto:urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br) ou através do telefone (48) 3465-1188 Ramal 206.

LUIZ GUSTAVO CANCELLIER  
Prefeito

